



Data
30/06/2020 15:12:41

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
Contratação de cursos de capacitação in company - online - para os servidores do Instituto Federal Baiano

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa, Ricardo Freire de Moraes

Situação
Finalizado

Trâmites

- 26/08/2020 09:20
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 26/08/2020 09:01
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 22/07/2020 10:24
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 21/07/2020 12:21
Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes
- 21/07/2020 12:14
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes
- 21/07/2020 12:08
Enviado por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa
- 17/07/2020 13:18
Recebido por: RET-DORC: Lariane Almeida Santos
- 17/07/2020 08:25
Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes
- 16/07/2020 16:01
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes
- 16/07/2020 16:01
Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

16/07/2020 13:31

Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

16/07/2020 12:33

Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

16/07/2020 10:09

Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

16/07/2020 10:06

Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

15/07/2020 23:20

Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

15/07/2020 20:06

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

15/07/2020 15:03

Recebido por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa

15/07/2020 13:25

Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

15/07/2020 13:02

Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

15/07/2020 11:27

Enviado por: RET-GAB: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

13/07/2020 19:06

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

13/07/2020 10:53

Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

13/07/2020 10:51

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

10/07/2020 12:20

Enviado por: RET-NUCAP: Maira Lima e Silva

10/07/2020 08:47

Recebido por: RET-NUCAP: Maira Lima e Silva

10/07/2020 08:31

Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

10/07/2020 08:26

Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

09/07/2020 21:07

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

09/07/2020 14:06

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

08/07/2020 16:31

Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

08/07/2020 16:05

Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

08/07/2020 16:04

Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

30/06/2020 15:39

Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

30/06/2020 15:19

Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes



Data
19/06/2020 11:09:28

Setor de Origem
RET - RET-SSG

Tipo
Solicitação de
Compras/Serviços

Assunto
Solicita autorização para contratação de cursos de capacitação in company - online - para servidores do IF Baiano

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Finalizado

Trâmites

- 30/06/2020 13:54
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes
- 30/06/2020 13:50
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte
- 30/06/2020 10:39
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes
- 30/06/2020 10:17
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 30/06/2020 10:06
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 29/06/2020 11:42
Enviado por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos
- 25/06/2020 10:57
Recebido por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos
- 24/06/2020 09:04
Enviado por: RET-GAB: Leila de Souza Lima
- 24/06/2020 09:02
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima
- 22/06/2020 11:41
Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

22/06/2020 11:00

Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

22/06/2020 09:58

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

22/06/2020 09:55

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

22/06/2020 08:51

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

22/06/2020 08:47

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

19/06/2020 17:57

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

19/06/2020 12:40

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

19/06/2020 11:31

Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

19/06/2020 11:24

Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

19/06/2020 11:15

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

Ofício nº 11/2020 – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

Salvador/BA, 18 de junho de 2020.

Assunto: Solicita autorização para contratação de cursos de capacitação in company .

Destinatário: José Ribamar Simão Filho
Coordenador Geral de Suprimentos

Prezado Senhor,

1. Diante da solicitação por levamento de cursos para servidores de setores distinto do IF Baiano, pela Diretoria Administrativa e Pró-reitoria de Planejamento e Administração como forma de atender a necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens daqueles, a fim de que se possa buscar mais eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.
2. Considerando a necessidade de isolamento social no país e implementada no Estado da Bahia desde o início do surto causado pelo novo coronavírus, como forma de conter o avanço do vírus, tornou-se impossível a realização de cursos in company presencial, no entanto, existe a necessidade de promover a capacitação dos servidores para melhor desempenho e qualidade das atividades desenvolvidas no dia a dia.
3. Tendo em vista as informações mencionadas acima, solicito os encaminhamento necessários para autorização de contratação dos cursos de capacitação in company através da Empresa Mérito Assessoria e Licitações, conforme informações abaixo:

TEMA	PARTICIPANTES	VALOR
Execução Orçamentária e Financeira	Servidores do Setor Financeiro	R\$ 13.750,00
Gestão e Fiscalização de Contratos	Servidores do Setor de Contratos	R\$ 10.900,00
Planejamento e Organização de Almoxarifado e Bens Patrimoniais	Servidores que atuam no setor de Patrimônio e Almoxarifado	R\$ 16.500,00
Gestão do Gasto Público	DGs e DADMs	R\$ 13.750,00

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Josemary Barbosa da Silva
Chefe do Setor de Serviços Gerais
Portaria nº 2.144 de 20/12/2019
Publicação DOU 23/12/2019

Documento Digitalizado Público

Solicita autorização para contratação de cursos de capacitação in company - online - para servidores do IF Baiano

Assunto: Solicita autorização para contratação de cursos de capacitação in company - online - para servidores do IF Baiano

Assinado por: Josemary Silva

Tipo do Documento: Ofício

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 19/06/2020 11:10:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 81730
Verificador: 4cd4bd681e
Código de
Autenticação:





PROPOSTA 5077/2020

Brasília, 12 de junho de 2020

IFBAIANO

Sr(a). Josemary

tel. + 55 71 3186-0040

josemary.silva@ifbaiano.edu.br

Ref: “Curso online Ao Vivo de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 e atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) Pregão express”

Prezado Senhor (a),

Apresentação:

Desde 2006, a Empresa Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA. exerce atividades no mercado, prestando serviços à Administração Pública nas três esferas, ou seja: União, Estados, Municípios e para o Distrito Federal, na área de Gestão Pública, oferecendo Cursos Presenciais, In Company, On the Job, Consultoria com ética e competência, com seu quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado.

A Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional possui objetivo de capacitar os servidores públicos, Entidades sem fins lucrativas, Organizações Não Governamentais – ONGS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Empresas Públicas e Privadas e a todos que tenham interesse em comprar e vender para o Governo, aplicando os recursos públicos observando dentre os princípios, o da economicidade, transparência e da segurança jurídica. Os nossos cursos são voltados para orientar aos gestores públicos e privados, com foco nas áreas de compras, licitações, transferência de recursos mediante Convênios, de forma a observar os instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e a LOA, maximizando os escassos recursos, tornando as contratações mais céleres e econômicas, observando o princípio Constitucional da Eficiência.

A Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional, antes de iniciar a prestação dos serviços, preocupa-se em atender o cliente e/ou futuro cliente em sua decisão de adquirir o curso, e, dessa forma, desenvolve as seguintes ações durante nossos treinamentos online ao vivo:

- Possibilita o aluno tirar as dúvidas em tempo real com a mesma didática e eficiência do treinamento presencial;
- Permite a Participação Android / iOS telefone celular e Tablet PC, computador

www.professoraantonieta.com.br

curso@professoraantonieta.com.br

(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280

- A empresa conta com **quadro de instrutores próprios**, altamente treinados, atualizados e gabaritados para exercer a transmissão dos conhecimentos com segurança na tomada de decisões.
- *Material Diferenciado e Atualizado* - Todo material é elaborado com a legislação atualizada, juntamente com decisões do TCU e orientações normativas da AGU, sendo **enviado digitalmente possibilitando a impressão para melhor didática e aproveitamento durante o treinamento.**
- Proporcionando *maior vantagem e economicidade para administração*, Informamos que todos os nossos treinamentos poderão ser realizados **in Company**, possibilitando a participação do maior número de alunos com melhores preços em relação aos treinamentos abertos com opção de customização do conteúdo programático para melhor atender às necessidades específicas.

- **Importante Saber:**

Você sabia, que muitos processos licitatórios são fracassados ou anulados muitas vezes por falta de conhecimento de quem pratica esses atos? Sabia também, que o custo de um processo licitatório é altíssimo para a Administração? Você sabia que na visão do Tribunal de Contas da União o pregoeiro pratica ato de gestão pública? Fazendo este curso, você estará agindo de acordo com o que o TCU determina em seu acórdão:

Acórdão 536/2007 – Plenário

(...)

2.2 Tendo em vista o dinamismo do pregão eletrônico, suas peculiaridades tecnológicas e a diversidade de eventos que lhe são sujeitos, a atuação do pregoeiro é fundamental para a condução regular do certame. Não foi por outra razão que o parágrafo único do art. 7º do Decreto 3.555/2000 condicionou o exercício das atribuições de pregoeiro, definidas conforme a realização de cursos de capacitação específica do agente público, de forma que ele tenha conhecimentos suficientes para conduzir as sessões, garantir a competição dos concorrentes e a segurança da futura contratação com aquele que preenche os requisitos de melhor proposta para a Administração.(...)

Este treinamento foi formulado para ajudar o treinando na administração pública a não cometer erros e a realizar as contratações diretas de maneira mais eficaz, minimizando os gastos desnecessários e maximizando os resultados.

Inscreva-se e venha participar de um curso realmente diferenciado, que tem o aprendizado do aluno como seu principal objetivo, pois sabemos das dificuldades que são encontradas dentro das instituições nesta área que é primordial para a Administração Pública.

1. Nossos clientes:



2. Curso online Ao Vivo de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 e atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) Pregão express

Público alvo

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

Justificativa

A modalidade de pregão foi criada para trazer maior agilidade e economia nas contratações públicas, hoje em dia na esfera federal, é obrigatória a utilização desta

modalidade em sua forma eletrônica, podendo ser utilizada a forma presencial desde que justificadamente. Assim é necessário que o pregoeiro tenha o conhecimento do funcionamento da sistemática e da legislação também, de modo a saber aplicar a lei no caso concreto. Em se tratando de pregão, principalmente na forma eletrônica é dever do pregoeiro conhecer o sistema e a legislação que rege a modalidade, afim de não cometer erros que possam causar prejuízos à Administração e punição aos responsáveis pela licitação.

Objetivo

Fazer com que o aluno, conheça o processo de contratação nesta modalidade, sabendo analisar os trâmites de um processo de pregão desde o pedido até a sua homologação. O aluno será capaz de realizar pregões eletrônicos e presenciais com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade. Irá conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

Metodologia

Simulação do Pregão Eletrônico (Apresentada pelo instrutor através de transmissão ao vivo online, consulta ao sítio do Governo Federal de compras governamentais (www.comprasnet.gov.br), dando conhecimento aos participantes do que está disponibilizado para os servidores públicos, Empresas e para a sociedade (pregões eletrônicos e presenciais que estão acontecendo, consulta à Atas de pregões, etc).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O QUE É O PREGÃO? E o que é o pregão express?
 - 1.1. Quando pode ser utilizado?
 - 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?
 - 1.3. Vedação a modalidade de Pregão
 - 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União
 - 1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?
 - 1.6. Histórico do Pregão – Base Legal.
 - 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
 - 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
 - 1.8.1. Pregão Presencial.
 - 1.8.2. Pregão Eletrônico.

1.9. Tipos de Pregão

1.9.1. Pregão por maior desconto.

1.9.2. Pregão por Lote.

1.9.3. Pregão por Registro de Preços.

1.10. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019.

2. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?

2.1.1. Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).

2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?

2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.

3. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO

3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa.

3.2. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório.

3.2.1. Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações.

3.2.2. Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato.

3.2.2.1. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?

3.2.2.2. Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.

3.2.3. Responsabilidade pela Elaboração do Edital.

3.2.3.1. Segregação de Funções.

3.2.4. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.

3.3. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.

3.3.1. Publicação do Edital.

3.3.2. Prazos e onde publicar. **(prazos diferenciados no pregão express)**

3.3.3. A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?

3.3.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.

3.3.4.1. Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.

3.3.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo? **(prazos pregão tradicional e pregão express)**

4. ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE , DO PREGOEIRO E DO LICITANTE

4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle.

4.2. A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?

5. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

5.1.1. Escolha do Portal pela autoridade competente.

5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br – Disponibilizado para União, Estados , Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPOG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.1.3. Credenciamento dos Licitantes.

5.1.4. Chave de Identificação e Senha do Licitante.

5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes.

5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes.

5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva.

5.1.8. O processo de Negociação.

5.1.9. Ampliação da disputa.

5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão.

5.2. O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.

5.2.1. Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.

5.2.2. Desclassificação por Preço Inexequível.

5.2.3. Condução da etapa de Lances.

5.2.4. Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.

5.2.5. Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.

5.2.6. Obrigatoriedade da utilização da ferramenta “Convocar Anexo” (Decisão do TCU).

5.2.7. Item em Análise.

5.2.8. Habilitação.

5.2.8.1. Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.

5.2.8.2. Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.

5.2.9. Intenção de Recurso.

5.2.9.1. O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)

5.2.10. Recursos.

5.3. Procedimentos / Prazos / Situações. **(prazo pregão express)**

5.3.1. Aceitação ou não pelo Pregoeiro.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

6.1. Ata Eletrônica

7. APLICAÇÃO DE PENALIDADES – GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA.

7.1. Procedimentos.

7.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades.

7.3. Consequências para as empresas penalizadas.

8. VANTAGENS DO PREGÃO.

9. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA INTERNET.

10. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

11. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

11.1. Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.

11.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.3. Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.

11.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.

11.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)

11.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:

11.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.

11.6.2. Subcontratação de ME e EPP.

11.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP

11.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP.

11.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME'S e EPP.

CURRICULO:

www.professoraantonieta.com.br

curso@professoraantonieta.com.br

(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280



ANDRÉ PEREIRA VIEIRA

Pós Graduando em Direito Administrativo – POSEAD – FGF, Bacharel em Direito – Universidade Paulista – UNIP– Funcionário Público Federal, tendo exercido a função de Assistente e de Coordenador Substituto na Coordenação de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Consultor na Área de Licitações e Contratos, Ministra Cursos e Palestras a nível Nacional para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal de: Pregão Presencial e Eletrônico usando o Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. e outros Portais – Licitações e Contratos na Administração Pública – Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório. (Projeto Básico/Executivo, Termo de Referência, Edital e Contrato) – Sistema de Registro de Preços – SRP – Formas de Comprar sem licitar na Administração Pública – Cotação Eletrônica de Preços. Entidades que tem ministrado cursos : Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Escola de Administração Fazendária – ESAF – Profª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda – Licidata Cursos – Negócios Públicos – NP Eventos – Dentre outras Instituições tem ministrado cursos para: Universidade Federal da Bahia – UFBA – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – São Paulo – Arquivo Nacional- Rio de Janeiro – Universidade Federal de Sergipe – Ministério da Marinha – Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado Espírito Santo – IPPES – Procuradoria Regional da República – Rio Grande do Sul – Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – Ministério da Saúde – EMBRAPA – Campinas – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – Instituto Chico Mendes – IBAMA – Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP.

AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA DE SOUZA

Advogado, Pós-graduado em Direito Administrativo pela Faculdade UNYLEYA, Pósgraduado em Atividade Processual pela Faculdade FORTIUM Grupo Educacional, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, foi Analista de Licitações na Empresa Microtécnica Informática, foi Prestador de Serviço no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, hoje é Consultor, Instrutor e Advogado na área de Licitações e Contratos Administrativos, ministrando cursos de Formação de Pregoeiros, com operacional no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br; Formação Eficaz para Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, Incluindo Defesa do Pregoeiro Perante o TCU; Pregão para Fornecedores – Pregão Eletrônico, com enfoque na Lei Complementar 123/2006; Cotação Eletrônica de Preços; Sistema de Registro de Preços – SRP; “Novo” Sistema de Divulgação de Compras – SIDEC; Completo de Licitações e Contratos; Elaboração de Instrumentos Obrigatórios (Projeto Básico / Executivo, Termo de Referência e Edital); Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e contratos; e Contratação Direta sem Licitar.

Entidade que tem ministrado cursos:

- Empresa Profª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA;
- Escola de Administração Fazendária – ESAF

www.professoraantonieta.com.br

curso@professoraantonieta.com.br

(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280

- Empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA;
- MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional;
- Lidata Cursos;
- Gestão treinamentos & Desenvolvimento Humano.
- Licita Juris – Treinamento de Fornecedores.

3. Objeto da proposta:

Proposta Comercial referente “Curso online Ao Vivo de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 e atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) Pregão express”

4. Preço e condições especiais:

Proposta Comercial - Curso Online Ao vivo					
Item	Curso	Qtde	Carga Horária	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Curso online Ao Vivo de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 e atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) Pregão express	15	20 Horas	2090,00	31350,00
2	Curso online Ao Vivo de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 e atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) Pregão express (Cortesia)	5	20 Horas	2090,00	0,00
3	Desconto Especial para depósito bancário ou empenho antecipado (10 dias antes do treinamento)				16350,00
Total Global		20			R\$ 15.000,00

5. Data de Local de Realização:

Data: 29 de junho a 2 de julho de 2020

Horário: 08:00 às 13:00hs

Local: Transmissão Online Ao Vivo

6. Observações:

- A Empresa Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA reserva-se o direito em cancelar e/ou adiar o curso, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até 3 dias antes do Curso.
- As inscrições devem ser realizadas pelo site ou pelo telefone, para emissão de comprovante de confirmação da inscrição.
- INVESTIMENTO: R\$ 2.090,00(por aluno), Incluindo Apostila de Legislação e texto/slides **enviado digitalmente possibilitando a impressão para melhor didática e aproveitamento durante o treinamento**, certificado de participação, para os alunos que tiverem frequência de no mínimo de 75%.
- Nosso treinamento possibilita o aluno tirar as dúvidas em tempo real com a mesma didática e eficiência do treinamento presencial;
- Permite a Participação Android / iOS telefone celular e Tablet PC, computador
- Para melhor didática e aproveitamento do aluno, é solicitado a impressão do material digital.
- A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho (original, ou e-mail) obedecendo ao prazo limite 10 dias antes do curso.
- Para empresas/Pessoa Física, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante pagamento total ou parcial, mínimo (10%) com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite de 10 dias antes do curso, com opção de parcelamento em 3x sem juros (cartão de Credito)
- Após a realização do pagamento que garantirá a inscrição do aluno, esse somente poderá ser cancelado por motivo superveniente devidamente comprovado, caso contrário, o aluno se responsabilizará pelo NO SHOW (não comparecimento).
- Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

“A EMPRESA ESTÁ CADASTRADA NO SICAF.”

7. Dados da empresa para emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente:

- **Nome da Empresa:** Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda.
- **CNPJ:** 09.375.180/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – GDF: 07.499.251/001-93
- **Endereço:** SHIS, QI 29, Comercio Local, Bloco "c", Sala 67 – Lago Sul – Brasília-DF - CEP: 71.675-510
- **TEL:** (61) 3367-5528.
- **FAX:** (61) 3367-0280.
- **Site:** www.professoraantonieta.com.br
- **E-Mail:** curso@professoraantonieta.com.br

8. Dados Bancários:



BANCO ITAÚ - 341
AGÊNCIA: 5606
CONTA: 26605-3

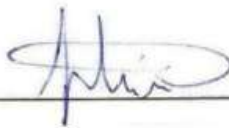
9. Cortesias:

Como forma de aplicar o princípio da economicidade, estamos oferecendo para os órgãos que encaminharem 4 (quatro) alunos para o mesmo curso e data, a inscrição do 5º (quinto) será gratuito.

10. Validade da proposta

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 dias contados a partir da data de sua emissão.

Atenciosamente,



André Pereira Vieira
Diretor

Professora Antonieta Cursos &
Capacitação Profissional Ltda.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 19/06/2020 10:57:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 81731
Verificador: df92bb6912
Código de
Autenticação:





PROPOSTA 5078/2020

Brasília, 12 de junho de 2020

IFBAIANO

Sr(a). Josemary

tel. + 55 71 3186-0040

josemary.silva@ifbaiano.edu.br

Ref: “Curso Online Ao Vivo de Sistema de Registro de Preços atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus)”

Prezado Senhor (a),

Apresentação:

Desde 2006, a Empresa Prof.^a [Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA.](http://www.professoraantonieta.com.br) exerce atividades no mercado, prestando serviços à Administração Pública nas três esferas, ou seja: União, Estados, Municípios e para o Distrito Federal-DF, na área de Gestão Pública, oferecendo Cursos Presenciais, In Company, On the Job, Consultoria com ética e competência, com seu quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado.

A Prof.^a [Antonieta Cursos e Capacitação Profissional](http://www.professoraantonieta.com.br) possui objetivo de capacitar os servidores públicos, Entidades sem fins lucrativas, Organizações Não Governamentais – ONGS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Empresas Públicas e Privadas e a todos que tenham interesse em comprar e vender para o Governo, aplicando os recursos públicos observando dentre os princípios, o da economicidade, transparência e da segurança jurídica. Os nossos cursos são voltados para orientar aos gestores públicos e privados, com foco nas áreas de compras, licitações, transferência de recursos mediante Convênios, de forma a observar os instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e a LOA, maximizando os escassos recursos, tomando as contratações mais céleres e econômicas, observando o princípio Constitucional da Eficiência.

A Prof.^a [Antonieta Cursos e Capacitação Profissional](http://www.professoraantonieta.com.br), antes de iniciar a prestação dos serviços, preocupa-se em atender o cliente e/ou futuro cliente em sua decisão de adquirir o curso, e, dessa forma, desenvolve as seguintes ações durante nossos treinamentos online ao vivo:

- Possibilita o aluno tirar as dúvidas em tempo real com a mesma didática e eficiência do treinamento presencial;

www.professoraantonieta.com.br

curso@professoraantonieta.com.br

(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280

- Permite a Participação Android / iOS telefone celular e Tablet PC, computador
- A empresa conta com **quadro de instrutores próprios**, altamente treinados, atualizados e gabaritados para exercer a transmissão dos conhecimentos com segurança na tomada de decisões.
- *Material Diferenciado e Atualizado* -Todo material é elaborado com a legislação atualizada, juntamente com decisões do TCU e orientações normativas da AGU, sendo **enviado digitalmente possibilitando a impressão para melhor didática e aproveitamento durante o treinamento.**
- Proporcionando **maior vantajosidade e economicidade para administração**, Informamos que todos os nossos treinamentos poderão ser realizados **in Company**, possibilitando a participação do maior número de alunos com melhores preços em relação aos treinamento abertos com opção de customização do conteúdo programático para melhor atender às necessidades específicas.

1. Nossos clientes:



2. Curso Online Ao Vivo de Sistema de Registro de Preços atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus)

JUSTIFICATIVA

O governo com o objetivo de maximizar os recursos públicos vem adotando regras na área de compras governamentais de maneira mais célere, transparente e mais econômica para a Administração Pública. Assim, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que é uma forma de comprar, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo ser realizado na modalidade de Concorrência, com a aprovação da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, em seu art. 11, estabelece que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo SRP, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

A legislação que regulamenta o Sistema de Registro de Preços é o novo Decreto nº 7.892, de 23.01.2013.

CLIENTELA

Servidores que atuam na área de Compras, Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Área Jurídica, Controle Interno e Externo e todos que queiram conhecer essa forma de comprar.

METODOLOGIA

Aulas dialogadas, estudo de casos concretos – decisões do TCU.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Planejamento das compras e o resultado positivo para Administração Pública.
- 2) Diminuição do número de processos de compras, evitando o fracionamento da despesa.
- 3) Base Legal.
- 4) Definições
 - O que é o Sistema de Registro de Preços – SRP.
 - Em quais Modalidades de Licitação poderá realizar o Registro de Preços?
 - DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS – QUANDO PODERÁ SER REALIZADA?
 - Ata de Registro de Preços.
 - Órgão Gerenciador.
 - Órgão Participante.
 - Participante Extraordinário.

5) Situações em que poderão ser aplicadas o Registro de Preços.

- Característica do objeto.
- Entrega parcelada.
- Demanda variável.
- Necessidade do objeto por mais de um órgão/entidade.

6) Requisitos para elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência.

7) Ato Convocatório (Edital)

- Especificação/descrição do objeto.
- Quantidade estimada.
- Valor máximo admitido e quantidade mínima.
- Critério de julgamento das propostas.

8) Instrumentos Jurídicos

- Ata de Registro de Preços.
- Contrato.
- Formalização.
- O Registro de Preços pode ter mais de um fornecedor?
- Indicação do(s) fornecedor(es).
- Validade.
- Divulgação.
- Contratações decorrentes.
- Possibilidades de alteração.
- Cancelamento do registro do fornecedor.
- Solicitação de cancelamento do registro pelo fornecedor.
- Participantes.
- Penalidades.
- Autoridade competente para aplicar as penalidades.

09) Contrato

- Quando será usado?
 - Instrumentos que substituem o contrato.
-

-
- Contratação.
 - Vigência.
 - Não obrigatoriedade de contratação.
 - 10) Órgão gerenciador
 - Competências
 - 11) Órgão participante
 - Competências.
 - 12) Participante Extraordinário (Extra-Ata)
 - Possibilidades.
 - Condições.
 - 13) Vantagens e Desvantagens do Sistema de Registro de Preços

CURRÍCULO: ANDRÉ PEREIRA VIEIRA

Pós Graduando em Direito Administrativo – POSEAD – FGF, Bacharel em Direito – Universidade Paulista – UNIP– Funcionário Público Federal, tendo exercido a função de Assistente e de Coordenador Substituto na Coordenação de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Consultor na Área de Licitações e Contratos, Ministra Cursos e Palestras a nível Nacional para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal de: Pregão Presencial e Eletrônico usando o Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. e outros Portais – Licitações e Contratos na Administração Pública – Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório.(Projeto Básico/Executivo, Termo de Referência, Edital e Contrato) – Sistema de Registro de Preços – SRP – Formas de Comprar sem licitar na Administração Pública – Cotação Eletrônica de Preços. Entidades que tem ministrado cursos : Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Escola de Administração Fazendária – ESAF – Profª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda – Licitata Cursos – Negócios Públicos – NP Eventos – Dentre outras Instituições tem ministrado cursos para: Universidade Federal da Bahia – UFBA – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – São Paulo – Arquivo Nacional- Rio de Janeiro – Universidade Federal de Sergipe – Ministério da Marinha – Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado Espírito Santo – IPPES – Procuradoria Regional da República – Rio Grande do Sul – Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – Ministério da Saúde – EMBRAPA – Campinas – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – Instituto Chico Mendes – IBAMA – Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP.

AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA DE SOUZA

Advogado, Pós-graduado em Direito Administrativo pela Faculdade UNYLEYA, Pós-graduado em Atividade Processual pela Faculdade FORTIUM Grupo Educacional, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, foi Analista de Licitações na Empresa Microtécnica Informática, foi Prestador de Serviço no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, hoje é Consultor, Instrutor e Advogado na área de Licitações e Contratos Administrativos, ministrando cursos de Formação de Pregoeiros, com operacional no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br; Formação Eficaz para

Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, Incluindo Defesa do Pregoeiro Perante o TCU; Pregão para Fornecedores – Pregão Eletrônico, com enfoque na Lei Complementar 123/2006; Cotação Eletrônica de Preços; Sistema de Registro de Preços – SRP; “Novo” Sistema de Divulgação de Compras – SIDEC; Completo de Licitações e Contratos; Elaboração de Instrumentos Obrigatórios (Projeto Básico / Executivo, Termo de Referência e Edital); Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e contratos; e Contratação Direta sem Licitar.

Entidade que tem ministrado cursos:

- Empresa Profª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA;
- Escola de Administração Fazendária – ESAF
- Empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA;
- MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional;
- Lidata Cursos;
- Gestão treinamentos & Desenvolvimento Humano.
- Licita Juris – Treinamento de Fornecedores.

Objeto da proposta:

Proposta Comercial referente ao “Curso Online Ao Vivo de Sistema de Registro de Preços atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus)”

3. Preço e condições especiais:

Proposta Comercial - Curso Online Ao vivo					
Item	Curso	Qtde	Carga Horária	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Curso Online Ao Vivo de Sistema de Registro de Preços atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus)	15	15 Horas	1890,00	28350,00
2	Curso Online Ao Vivo de Sistema de Registro de Preços atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) - Cortesia	5	15 Horas	1890,00	0,00
3	<i>Desconto Especial para depósito bancário ou empenho antecipado (10 dias antes do treinamento)</i>				16850,00
Total Global		20			R\$ 11.500,00

www.professoraantonieta.com.br

curso@professoraantonieta.com.br

(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280

4. Data de Local de Realização:

Data: 3 a 5 de agosto de 2020

Horário: 08:00 às 13:00hs

Local: Transmissão Online Ao Vivo

3. Observações:

- A Empresa Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA reserva-se o direito em cancelar e/ou adiar o curso, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até 3 dias antes do Curso.
- As inscrições devem ser realizadas pelo site ou pelo telefone, para emissão de comprovante de confirmação da inscrição.
- INVESTIMENTO: R\$ 1.890,00(por aluno), Incluindo Apostila de Legislação e texto/slides **enviado digitalmente possibilitando a impressão para melhor didática e aproveitamento durante o treinamento**, certificado de participação, para os alunos que tiverem frequência de no mínimo de 75%.
- Nosso treinamento possibilita o aluno tirar as dúvidas em tempo real com a mesma didática e eficiência do treinamento presencial;
- Permite a Participação Android / iOS telefone celular e Tablet PC, computador
- Para melhor didática e aproveitamento do aluno, é solicitado a impressão do material digital.
- A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho (original, ou e-mail) obedecendo ao prazo limite 10 dias antes do curso.
- Para empresas/Pessoa Física, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante pagamento total ou parcial, mínimo (10%) com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite de 10 dias antes do curso, e o restante no dia do evento.
- Após a realização do pagamento que garantirá a inscrição do aluno, esse somente poderá ser cancelado por motivo superveniente devidamente

comprovado, caso contrário, o aluno se responsabilizará pelo NO SHOW (não comparecimento).

- Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

“A EMPRESA ESTÁ CADASTRADA NO SICAF.”

4. Dados da empresa para emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente:

- **Nome da Empresa:** Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda.
- **CNPJ:** 09.375.180/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – GDF: 07.499.251/001-93
- **Endereço:** SHIS, QI 29, Comercio Local, Bloco “c”, Sala 67 – Lago Sul – Brasília-DF - CEP: 71.675-510
- **TEL:** (61) 3367-5528.
- **FAX:** (61) 3367-0280.
- **Site:** www.professoraantonieta.com.br
- **E-Mail:** curso@professoraantonieta.com.br

5. Dados Bancários:



BANCO ITAÚ - 341
AGÊNCIA: 5606
CONTA: 26605-3


7. Cortesias:

Como forma de aplicar o princípio da economicidade, estamos oferecendo para os órgãos que encaminharem 4 (quatro) alunos para o mesmo curso e data, a inscrição do 5º (quinto) será gratuito.

8. Validade da proposta

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 dias contados a partir da data de sua emissão.

Atenciosamente,



André Pereira Vieira
Diretor

Professora Antonieta Cursos &
Capacitação Profissional Ltda.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 19/06/2020 10:59:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 81733
Verificador: eb25f824a0
Código de
Autenticação:



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

1. DADOS GERAIS:

Palestrante: RICARDO BULGARI

Currículo breve do palestrante: Administrador Público (FGV/SP); Pós-graduado Gerente de Cidades (FAAP/SP); Mestre em Administração Gerencial. Foi Secretário Municipal de Administração, e Superintende de Autarquia de Saneamento em Amparo/SP. Foi Secretário Municipal da Fazenda e Controlador Geral do Município de Paranaguá-PR. Foi também Examinador do Prêmio Nacional de Qualidade na Gestão Pública – PQGF. Professor da ESAF/RS – Escola de Administração Fazendária, da FAZESP – Escola Fazendária do Governo do Estado de São Paulo e do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Ministra cursos e treinamentos por todo o País para servidores públicos de órgãos das três esferas de governo. Consultor e Auditor tem realizado diversos trabalhos de Auditorias e Consultorias para órgãos públicos.

Tema da Capacitação:

ORÇAMENTO PÚBLICO: *GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS*

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: a combinar com a Administração, de acordo com a sua conveniência, bem como, disponibilidade do Palestrante.

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- f) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.

b) Valor total do investimento: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)*.

(*). Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda

Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS

CNPJ:17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

Victória Sfair

Depto. Comercial

Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

CURSO

GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1.1. *LEIS ORÇAMENTÁRIAS: previsão constitucional;*
- 1.2. *Razões para implantação de um modelo de gestão para melhoria da qualidade do gasto público;*
- 1.3. *Objetivos e resultados esperados;*
- 1.4. *GASTOS EM GERAL COM APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DAS CONTRATAÇÕES:*
 - *1.4.1. gastos com água e esgoto;*
 - *1.4.2. medidas efetivas para redução de gastos com água;*
 - *1.4.3. gastos com combustíveis e automóveis;*
 - *1.4.4. sistema eletrônico de controle do consumo do combustível;*
 - *1.4.5. gastos com energia elétrica;*
 - *1.4.6. gastos com materiais de consumo;*
 - *1.4.7. gastos com diárias de passagens aéreas;*
 - *1.4.8. gastos com telefonia;*
 - *1.4.9. gastos com controle de impressão;*
- 1.5. *A sustentabilidade no ambiente de trabalho: educação e boas práticas;*
- 1.6. *O marketing e a divulgação das boas práticas;*
- 1.7. *Contratos Administrativos;*
- 1.8. *Renegociação e Repactuação;*
- 1.9. *Contrato de Serviços Terceirizados;*
- 1.10. *Vigilância Eletrônica.*

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 19/06/2020 11:13:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 81735
Verificador: dc3dd45a8f
Código de
Autenticação:



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: DIOGO DUARTE

Currículo breve do palestrante: O professor Diogo Duarte é um dos nomes mais requisitados no cenário nacional. Já ministrou treinamentos em todos os estados brasileiros para mais de cinco mil alunos, tendo se consagrado pelo conhecimento técnico aliada à didática aplicada em sala de aula. Palestrante nos mais consagrados eventos nacionais, dentre ele o Congresso Brasileiro de Contabilidade, maior evento da classe contábil do país. Coordenou a Comissão de Contabilidade Pública do CRC RS. É especialista em contabilidade pública e responsabilidade fiscal e graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. OBRAS PUBLICADAS: Manual de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas, editora Gestão Pública. 2013. Entendendo a Contabilidade Patrimonial no Setor Público, Gestão Pública, 2017. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: estudos e práticas. Atlas. 2017. NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público sob a ótica das IPSAS: um estudo comparativo, publicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul; A Estruturação, Organização e Atuação dos Controles Internos Municipais Segundo a Norma Contábil. CRC RS. 2017. Revisor do livro Processo Licitatório e a Lei Complementar n.º 123-2006 - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Teoria e Prática.

Tema da Capacitação:

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS (PERMANENTE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: a combinar com a Administração, de acordo com a sua conveniência, bem como, disponibilidade do Palestrante.

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- f) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da

respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.

b) Valor total do investimento: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)*.

(*). Inclusive todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda

Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS

CNPJ:17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Av. Protásio Alves, 3121 – Porto Alegre/RS Cep.: 90410003 | Fone.: 3519-

8666 | www.meritolicitacoes.com.br

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

Victória Sfair
Depto. Comercial
Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

1.1 Objetivos do curso:

Apresentar aos participantes do curso uma estrutura de controle patrimonial que atenda à legislação vigente. Para isso, será trabalhada a legislação vigente por meio de situações práticas e objetivas, de forma que o participante possa aplicá-las no dia a dia a administração patrimonial. Complementarmente, haverá espaço reservado para análise de vários apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, da União e de outros órgãos fiscalizadores. Serão utilizados exercícios, análise de casos e atividade prática. Serão fornecidos inúmeros modelos.

1.2 Público-alvo:

Auditores Internos, Auditores Externos, Gestores, Advogados, Gestores Patrimoniais, servidores do Setor de Patrimônio, Contabilistas, membros do controle interno e demais servidores envolvidos com o controle patrimonial.

1.3 Metodologia:

Aulas dialogadas, com apresentação de slides e resolução de exercícios na forma de estudos de caso, podendo o aluno apresentar sua realidade de trabalho.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1- COMPRAS

- 2.1.1 A importância do conhecimento de mercado.
- 2.1.2 Legislação: possibilidades e impedimentos.
- 2.1.3 Especificação de materiais: como atingir produtos de qualidade
- 2.1.4 Editais de licitação: cumprir legislação x adquirir com qualidade.
- 2.1.5 A evolução das compras públicas (Pregão e Sistema de Registro de Preços).
- 2.1.6 Fornecedores: cadastro, parceria x desconfiança.

2.2 - MATERIAL/BENS PATRIMONIAIS

- 2.2.1. Conceito de material de consumo
- 2.2.2. Conceito de material permanente
- 2.2.3. Parâmetros excludentes
- 2.2.4. Aquisição de material

- 2.2.5. Material de consumo
- 2.2.6. Material permanente
- 2.2.7. Padronização
- 2.2.8. Compras Sustentáveis
- 2.2.9. Logística Reversa
- 2.2.10. Política Nacional de Resíduos Sólidos

2.3 - GESTÃO DE ESTOQUE E BENS PATRIMONIAIS

- 2.3.1 Fundamentos da gestão;
- 2.3.2 Estoque: classificação por demanda, valor e critérios;
- 2.3.3 Teoria do estoque zero;
- 2.3.4 Sistema de cotas de material;
- 2.3.5 Formação e dimensionamento de estoque;
- 2.3.6 Valoração de estoque;
- 2.3.7 Ressuprimento - o quê, quanto e quando?

2.4-DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

2.4.1 Baixas Patrimoniais. Normas de desfazimento de bens móveis com ênfase em veículos e material de TI. Transferência, Doação, Cessão, Permuta e Tipos de Alienação, Abandono e Inutilização. Modelos de Termos de Desfazimento e Termo Circunstanciado Administrativo-TCA.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 19/06/2020 11:13:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 81736
Verificador: 02e49ae636
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Solicita autorização para contratação de curso in company, online, para servidores do IF Baiano.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 19/06/2020 11:15:24.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Solicito que seja anexado DOD com a indicação da equipe de planejamento da contratação, conforme disposição da IN 05/2017. Após isso, reencaminhe o processo para prosseguimento da demanda.
OBs.: A primeira proposta é de outra empresa referente ao outro processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 19/06/2020 11:31:54.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA	
SETOR REQUISITANTE: SSG	
Responsável pela demanda dos serviços a serem executados na Reitoria: Josemary Barbosa da Silva	MATRÍCULA SIAPE: 2017456
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	TELEFONE: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:
<p>1.1. Justifica-se a contratação dos cursos online atendendo solicitação por levamento de treinamento/capacitação para servidores do IF Baiano, pela Diretoria Administrativa e Pró-reitoria de Planejamento e Administração, como forma de atender a necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens daqueles, a fim de que se possa buscar mais eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.</p> <p>1.2. Justifica-se também ser realizado na modalidade online, considerando a necessidade de isolamento social no país e implementada no Estado da Bahia desde o início do surto causado pelo novo coronavírus, como forma de conter o avanço do vírus. Diante disso tornou-se impossível a realização de cursos in company presencial, no entanto, existe a necessidade de promover a capacitação dos servidores para melhor desempenho e qualidade das atividades desenvolvidas no dia a dia.</p>
2. Descrição do Serviço
2.1. Cursos de capacitação in company, online, sobre Fiscalização de Contratos, Gestão do Gasto Público; Execução Orçamentária e Financeira e Administração de Patrimônio e Almoxarifado, para servidores do IF Baiano, conforme informações constantes no Projeto Básico e Estudos Preliminares.
3. Quantidade de serviço a serem contratados:
3.1. Quatro cursos de capacitação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

- 4.1. Fiscalização de Contratos – previsto para primeira quinzena de julho de 2020.
- 4.2. Patrimônio e Almoxarifado – previsto para ser realizado na segunda quinzena de julho de 2020
- 4.3. Execução Orçamentária e Financeira – previsto para segunda quinzena de agosto de 2020
- 4.4. Gestão do Gasto Público - previsto para setembro de 2020

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

Josemary Barbosa da Silva – Siape: 2017456 - Função: Chefe do Setor de Serviços Gerais:

Ricardo Freire de Moraes – Siape: 1156952 - Cargo: Tecnólogo

Salvador/BA, 19 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente
Josemary Barbosa da Silva
Chefe do Setor de Serviços Gerais
Portaria nº 2.144 de 20/12/2019
Publicação DOU 23/12/2019

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 19/06/2020 12:41:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 81798
Verificador: b3ea250a04
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Conforme solicitado segue Documento de Formalização da Demanda.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 19/06/2020 17:57:17.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Para ciência e autorização de prosseguimento do Processo. Após, retorne-se ao Setor de Compras para Formalização da Equipe de Planejamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 22/06/2020 08:51:42.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Ciente e de acordo com o prosseguimento do Processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 22/06/2020 09:58:20.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 64259, de 22 de junho de 2020

Constituir Equipe de Planejamento da Contratação de Cursos de Capacitação In Company para os Servidores do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissão/grupo de trabalho com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento da contratação de Cursos de Capacitação In Company para os Servidores do IF Baiano:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO EFETIVO
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Assistente em Administração
Ricardo Freire de Moraes	1156952	Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbui, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito providências no sentido de publicar a portaria conforme minuta anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 22/06/2020 11:41:40.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezado Elton, Segue para publicação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leila de Souza Lima, CHEFE DE GABINETE - CD3 - RET-GAB, RET-GAB, em 24/06/2020 09:04:07.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 690/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de junho de 2020

Constituir equipe de planejamento para contratação de cursos de capacitação *In Company* para os Servidores do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento, com os servidores relacionados abaixo, para contratação de cursos de capacitação *In Company* para os Servidores do IF Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Assistente em Administração
Ricardo Freire de Moraes	1156952	Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 26/06/2020 13:41:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65728

Código de Autenticação: b7d57cb4a0



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

Despacho:

Portaria publicada

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Elton Oliveira dos Santos, CHEFE - FG2 - RET-PUBPORT, RET-PUBPORT, em 29/06/2020 11:42:25.

PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Currículo breve do palestrante: Advogado, Consultor em Licitações e Contratos, pós-graduando em Direito Público, com mais 20 anos de experiência em compras públicas. Palestrante em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado mais de 6.000 servidores públicos e particulares. Palestrante Convidado em diversos Congressos voltados ao estudo de Compras Governamentais, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Pregão Week, entre outros. Coautor dos Livros: 101 Dicas Sobre o Pregão; Compras Públicas: Estudos, Conceitos e Infográficos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis Complementares, da Editora Negócios Públicos; Coautor do livro Direito Provisório e a Emergência do Coronavírus, da Editora Forum. Diretor da empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. Professor titular da pasta de Licitações e Contratos Administrativos, na Escola de Gestão Pública da FAMURS. Como Pregoeiro, teve atuação destacada e reconhecida em nível nacional, durante o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, recebendo Prêmios em 2010 como o Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos.

Tema da Capacitação:

PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (curso *online* e ao vivo)

Carga horária: 20 (vinte) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: a combinar com a Administração, de acordo com a sua conveniência, bem como, disponibilidade do Palestrante.

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas digitalizadas aos alunos.
- e) Fornecer gratuitamente os serviços de mentoria aos participantes por um período de até 30 (trinta) dias, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem posteriormente à capacitação, quando forem colocadas em prática as lições da capacitação.
- f) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- g) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

- a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.
- b) Valor total do investimento: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)*.

(*) Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de

processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

Victória Sfair

Depto. Comercial

Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Av. Protásio Alves, 3121 – Porto Alegre/RS Cep.: 90410003 | Fone.: 3519-8666 |
www.meritolicitacoes.com.br

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Objetivos do curso:

Apresentar, mediante uma abordagem prática, os principais aspectos relacionados à fase interna do processo licitatório, com ênfase no estudo técnico preliminar e no termo de referência e e os reflexos destes institutos na execução contratual. Além disso, será abordado ainda passo a passo quais as melhores práticas a serem adotadas na fiscalização e na gestão dos contratos administrativos e o papel de cada um dos atores envolvidos, tornando os participantes aptos a planejar as compras públicas e antever possíveis falhas de execução, facilitando o controle das contratações, sejam elas de bens ou serviços.

Metodologia de ensino:

Será adotado em sala de aula uma abordagem expositiva, com método construtivista onde os alunos serão colocados no centro do processo de aprendizado, desempenhando um papel ativo ao buscar conhecimento na medida em que interesses e questionamentos surgem, para que as ideias trazidas possam ser aplicadas diretamente na rotina de compras da Administração.

Conteúdo Programático Do Curso

Questões Práticas:

Fase Interna do Processo:

- planejamento do atendimento da demanda;
- estratégias, melhores práticas, escolha de soluções;
- formas de contratação e definição do objeto: ARP X contrato permanente, ARP X Contratação específica;
- obrigatoriedade de utilização do tipo menor preço por item e casos em que se poderá utilizar o “menor preço por lote”: Análise da viabilidade técnica.
- documentos obrigatórios à contratação de serviços, bem como, para a manutenção dos contratos.

Estudos Preliminares e Termo de Referência

- Conceitos: Estudos Preliminares (EP), Projeto Básico (PB), Termo de Referência (TR), Projeto Executivo, Edital e a Minuta do Contrato;
- Necessidade da contratação;
- Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
- Estimativas de preços;
- Regulamentação sobre a precificação;
- Justificativas para o parcelamento ou não do objeto;
- Estratégias dos lotes;
- Providências para adequação do ambiente do órgão;
- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

- Adequação orçamentária;
- Requisitos de sustentabilidade;
- Padronização e Pré-qualificação.
- Resultado de um T.R./PB. mal elaborado;
- Licitação deserta ou fracassada;
- Base legal para o T.R./PB.;
- A quem serve o T.R./PB;
- É obrigatório o T.R./PB?
- Conteúdo: definição do objeto, orçamento detalhado, aceitação do objeto, cronograma físico-financeiro, critério de aceitação do objeto, método e estratégias de suprimento, fiscalização e gerenciamento, prazo de execução e sanções.

Gestão e Fiscalização dos Contratos:

- Atores do processo de contratação;
- A formação do contrato;
- Usuários do Contrato;
- Noções básicas de redação dos contratos;
- Disposições e cláusulas contratuais;
- Garantia contratual;
- Duração dos contratos (prazos de vigência e execução);
- Prorrogação dos contratos;
- Formalização dos contratos;
- Extrato de contrato e sua publicação;
- Alterações de contratos (qualitativas e quantitativas);
- Revisão, repactuação e reajuste;
- Execução dos contratos;
- Responsabilidade subsidiária da Administração – Súmula 331/TST;
- Subcontratação e sub-rogação de contratos;
- Sanções Administrativas em espécie e seus reflexos;
- Rescisão de contratos.
- Gestão de contratos

- Fiscalização de contratos;
- Acompanhamento de contratos;
- Gestão formal, documental;
- Fiscal técnico, operacional, administrativo; Comissões de fiscalização;
- Setores de contrato;
- Terceirização de fiscais;
- Representantes da Administração;
- A sequência de atos de um contrato;
- A indicação do fiscal e do gestor de contratos;
- Como escolher fiscais e gestores?
- Perfil de gestores e fiscais de contrato;
- Definição das competências dos fiscais e gestores;
- Rotina de acompanhamento da execução;
- Controle de saldos, datas e pagamentos;
- Objetividade na análise de casos concretos;
- Exame de alteração de contratos;
- Documentação atualizada;
- Rescisão de contratos e aplicação de sanções;
- Cuidados na instrução dos processos.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 30/06/2020 10:14:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 84477
Verificador: 956e46d27e
Código de
Autenticação:



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

1. DADOS GERAIS:

Palestrante: RICARDO BULGARI

Currículo breve do palestrante: Administrador Público (FGV/SP); Pós-graduado Gerente de Cidades (FAAP/SP); Mestre em Administração Gerencial. Foi Secretário Municipal de Administração, e Superintendente de Autarquia de Saneamento em Amparo/SP. Foi Secretário Municipal da Fazenda e Controlador Geral do Município de Paranaguá-PR. Foi também Examinador do Prêmio Nacional de Qualidade na Gestão Pública – PQGF. Professor da ESAF/RS – Escola de Administração Fazendária, da FAZESP – Escola Fazendária do Governo do Estado de São Paulo e do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Ministra cursos e treinamentos por todo o País para servidores públicos de órgãos das três esferas de governo. Consultor e Auditor tem realizado diversos trabalhos de Auditorias e Consultorias para órgãos públicos.

Tema da Capacitação:

ORÇAMENTO PÚBLICO: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLES

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: a combinar com a Administração, de acordo com a sua conveniência, bem como, disponibilidade do Palestrante.

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- f) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.

b) Valor total do investimento: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)*.

(*). Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda

Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS

CNPJ:17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 16 de junho de 2020.

Victória Sfair

Depto. Comercial

Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

CURSO

ORÇAMENTO PÚBLICO

Planejamento – Execução – Controles

As peças de planejamento público, Orçamentos, ainda são um território pouco conhecido da maioria dos servidores públicos. Esse curso é voltado para todos os servidores que atuam direta ou indiretamente na execução orçamentária e que desejam aperfeiçoar seus conhecimentos para poderem gerir com maior eficiência os recursos disponíveis.

Nosso objetivo é apresentar as melhores técnicas de planejamento, execução e controles das peças Orçamentárias.

Administração Pública Eficiente

O poder público brasileiro deve a sociedade sua melhoria constante. Otimizando os serviços prestados, sendo eficiente, eficaz e econômico no uso dos recursos públicos. Kaizen ! É esse o nosso objetivo.

PROGRAMA

- ◆ O Orçamento Público
 - Funções do Orçamento
 - Receita e Despesa Públicas
 - Transparência Governamental e Controle Social
 - PPA – Plano Plurianual
 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - LOA – Lei Orçamentária Anual.

- ◆ Planejamento Orçamentário
 - Diretrizes, objetivos, metas, apuração de resultados
 - Indicadores de Resultado (Efetividade)

- Monitoramento e avaliação

- ◆ Princípios Orçamentários
 - Unidade ou Totalidade
 - Universalidade
 - Anualidade ou Periodicidade
 - Exclusividade
 - Orçamento Bruto
 - Legalidade
 - Não vinculação da receita de impostos
 - Publicidade
 - Transparência

- ◆ Dos Programas, Projetos e Atividades – PPA
- ◆ Da LOA – Lei Orçamentária Anual
- ◆ Receitas
 - Receitas Orçamentárias
 - Classificações da Receita Orçamentária
 - Reconhecimento da Receita Orçamentária
 - Classificação por Fonte / Destinação de Recursos
 - Procedimentos contábeis referentes à Receita Orçamentária

- ◆ Despesas - Fixação
 - Estrutura da Programação Orçamentária
 - Classificação Esfera Orçamentária
 - Estrutura Programática
 - Programa
 - Atividade
 - Projeto
 - Operação Especial
 - Reconhecimento da Despesa Orçamentária
 - Descentralização de Crédito Orçamentário
 - Fases
 - Processo de Descentralização do Crédito Orçamentário
 - Contas Contábeis do Controle Orçamentário
 - Natureza da Despesa
 - Etapas da Despesa orçamentária
 - Prioridades e Metas

- ◆ Descentralização de Recursos Financeiros
 - Decreto de Programação Orçamentária e Financeira
 - Processo de Descentralização de Recurso Financeiro
 - Etapas

- ◆ Suprimento de Fundos
 - Casos de Aplicação de Suprimento de Fundos
 - Responsabilidades dos Ordenadores de Despesa
 - Limites para cada Suprimento de Fundos
 - Saque com o Cartão
 - Prestação de Contas
 - Restrições à Concessão de Suprimento de Fundos

- ◆ RESTOS A PAGAR
 - Inscrição
 - Classificação (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados – RPP)
 - Regras Gerais para Inscrição em Restos a Pagar

- ◆ A Lei nº 13.983 de 3 de abril de 2020 que alterou a Lei 13.898 de 11 de novembro de 2019 – LDO.

- ◆ A Emenda Constitucional nº 106 de 7 de maio de 2020.

- ◆ Exemplos Práticos

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal, artigos 165 ao 169.
- Lei nº 4.320/64
- Lei Complementar nº 101/00
- Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.
- Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001.
- Portaria Interministerial STN/SOF nº163, de 4 de maio de 2001.
- MCASP - STN 8ª Ed.
- MTO 2020

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA

Assunto: PROPOSTA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 30/06/2020 10:15:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 84479
Verificador: 3d734d56c3
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo com inclusão das propostas - Fiscalização de Contratos e Execução Orçamentária e Financeira anexas - solicito anexar os documentos elaborados pela equipe de planejamento da contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 30/06/2020 10:17:49.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

Estudos Preliminares

(Anexo III da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

Contratação de Cursos de Capacitação *In Company* para os Servidores do Instituto Federal Baiano

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifica-se a contratação dos cursos diante da necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens por parte de servidores públicos de alguns setores na Reitoria e nos Campi como: Setor Financeiro, Contabilidade, Setor de Contratos, Coordenações Gerais e também para os Diretores Administrativos para melhor desempenho e qualidade das atividades desenvolvidas no dia a dia, conforme dispõe alguns acórdãos do TCU (*Acórdão 564/2016 – TCU – 2ª Câmara; Acórdão nº 2897/2019 – TCU 2ª Câmara; Acórdão 2.622/2015 - TCU Plenário; Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário*) acerca da importância da Administração capacitar os servidores públicos de forma a possibilitar a eficiência e eficácia na prestação dos serviços por meio do aprimoramento do conhecimento.

1.2. Considerando a necessidade de isolamento social no país, implementada no Estado da Bahia desde o início do surto causado pelo novo [coronavírus](#), como forma de conter o avanço do vírus, o curso não poderá ser realizado de forma presencial.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ AMPARADA EM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO?

2.1. Sim. Está ampara no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

3.1. A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

3.2. As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]*

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

3.3. Serviço singular é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme segue abaixo:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Dessa forma, os requisitos exigidos para contratação do curso “capacitação e formação de pregoeiros” com a EMPRESA MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA– CNPJ: 17.974.279/0001-07 foram comprovados, conforme segue abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

3.4. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU N° 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93:	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço:	A singularidade dos cursos está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, ou seja, os cursos têm como objetivo capacitar os servidores no âmbito do IF Baiano dos setores de contratos, financeiro, contabilidade, bem como coordenadores gerais e gestores, de forma a alcançar o aprimoramento e consolidação do conhecimento, considerando que a qualificação dos servidores em questões tem como consequência a melhor gestão de recursos públicos preservando a ideia de otimização e racionalização desses. A necessidade de capacitação surgiu a partir da solicitação dos servidores de diversos Campi do IF Baiano e aliado a essa necessidade buscou-se os melhores profissionais capazes de trazer uma abordagem clara, ampla e atual para cada um dos setores que serão beneficiados com os treinamentos.
Notória especialização do contratado:	A notória especialização pode ser comprovada por meio do currículo (anexo) dos palestrantes que ministrarão os cursos contratados, os quais já atuam há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em diversos Órgãos, da Administração Pública

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Serão contratados 4 (quatro) cursos para um número de até 100 participantes cada um.

4.1.1. Curso 1: Fiscalização de Contratos

4.1.2. Curso 2: Execução Orçamentária e Financeira

4.1.3. Curso 3: Gestão do Gasto Público

4.1.4. Curso 4: Administração de Patrimônio e Almoxarifado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA**

5. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

5.1. Os materiais (apostilas) serão enviados pela empresa, digitalizados. Ao final do treinamento os participantes receberão certificados, os quais serão enviados pelo correio.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Contratação de Cursos de Capacitação sobre Fiscalização de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Gestão do Gasto Público, Administração de Patrimônio e Almojarifado para servidores no âmbito do Instituto Federal Baiano.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

7.1. Por se tratar de curso de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, pois teria como consequência a interrupção do conteúdo a ser abordado durante o treinamento.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

8.1. Na fase de planejamento da contratação e seleção do fornecedor foram observadas medidas necessárias visando dar maior segurança à contratação, evitar que os participantes tenham contato direto uns com os outros para evitar possível contágio pelo covid-19, por isso adoção do curso online. Possibilidade de serem ministrados diariamente em um número menor de horas (turno matutino ou turno vespertino) para não se tornar cansativo de forma a comprometer o aprendizado e consequentemente resultar em prejuízos para a Administração e possibilidade de os participantes poderem desenvolver as atividades do trabalho no outro turno.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS

9.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº 17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de NFs anexas ao processo com valor praticado com outros órgãos.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição.

Salvador/BA, 21 de junho de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	IAPE	ASSINATURA
Josemary Barbosa da Silva	Chefe do Setor de Serviços Gerais	2017456	eletrônica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA**

Ricardo Freire de Moraes	Tecnólogo em Gestão Pública	1156952	eletrônica
--------------------------	-----------------------------	---------	------------

Aprovação da Autoridade Competente:

Assinado eletronicamente
Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor
Decreto de 25/04/2018
Publicação DOU 26/04/2018

Documento Digitalizado Público

Estudos Técnicos Preliminares

Assunto: Estudos Técnicos Preliminares
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Freire de Moraes, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/06/2020 12:32:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 84573
Verificador: 260452fca9
Código de
Autenticação:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

MAPA DE RISCOS
(Anexo IV da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

Mapa de Riscos da Contratação

1. Trata-se de documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.
2. Esse mapa succee a elaboração dos Estudos Preliminares, conforme determinado pelo inciso I, § 1º, artigo 26 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.
3. O objetivo da análise de riscos para contratação dos cursos de capacitação a serem ministrados é identificar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e os riscos de não se alcançar os resultados que atendam às necessidades do IF Baiano.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação.

RISCO 1			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
1.	Contratação não atende as necessidades da Administração.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.1.	Seleção criteriosa da empresa e do instrutor a ser contrato.	Setor Requisitante e Equipe de planejamento da contratação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.1.	Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou aplicação de penalidade	Setor de Contratos e Setor Financeiro

RISCO 2			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
----------------	--------------------------------	--------------------------------	--

Id	DANO
-----------	-------------

2.	Empresa com qualificação inadequada.
----	--------------------------------------

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

2.1.	Verificar se a empresa possui experiência no serviço a ser contratado, analisar curriculum do Instrutor que ministrará o curso.	Setor requisitante e Equipe de planejamento da contratação
------	---	--

Id	Ação de Contingência	Responsável
-----------	-----------------------------	--------------------

2.1.	Após análise, verificado a falta de capacidade da empresa/palestrante, buscar propostas junto a outras empresas capazes de atender a necessidade da Administração.	Requisitante e Equipe de contratação
------	--	--------------------------------------

RISCO 3			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
----------------	--------------------------------	--------------------------------	--

Id	DANO
-----------	-------------

3.	Proposta com valor superdimensionado.
----	---------------------------------------

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

3.2.	Solicitar da empresa NE/NF referente a prestação do mesmo serviço praticado com outros Órgãos para comprovação da	Setor Requisitante e Equipe de contratação.
------	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	vantajosidade.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.1.	Reexame da proposta durante o planejamento da contratação.	Setor Requisitante e Equipe de contratação.

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 4			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
4.	Empresa selecionada sem condições de prestar o serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
4.1.	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
4.1.	Aplicação de sanções	Setor de Contratos	

RISCO 5			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
4.	Empresa com problemas na documentação para habilitação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
4.1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço	Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
4.1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.	Setor de Licitações	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

RISCO 6			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
6.	Contratação de empresa ou instrutor não especializado na prestação do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
6.1.	Analisar capacidade técnica da empresa ou instrutor a ser contratado(a)	Setor Requisitante e Setor de Compras e Licitações	
6.2.	Capacitação do servidor responsável pela formalização do processo.	DADM	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
6.1.	Aplicação de Sanções.	Setor de Contratos	

RISCO 7			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
7.	Falta de domínio do Instrutor em relação ao conteúdo ministrado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
7.1.	Exigência de atestado de capacidade técnica do Instrutor em relação ao tema a ser contratado.	Requisitante e Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
7.1.	Verificar possibilidade de glosar NF	Setor Financeiro	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

7.2.	Verificar possibilidade de aplicação de sanção.	Setor de Contratos
------	---	--------------------

RISCO 8			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
8.	Conteúdo programático não corresponde ao que foi solicitado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
8.1.	Certificar de que o Instrutor recebeu o conteúdo enviado pela Administração.	Requisitante e Equipe de contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
8.1.	Glosar NF	Setor de Contratos	
8.2.	Verificar necessidade de aplicação de sanção.	Setor de Contratos	

RISCO 9			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
9.	Palestrante não é o mesmo que foi informado na proposta para ministrar o curso.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
9.1.	Inserir Cláusula no Projeto Básico que vincule a prestação do serviço ao Instrutor que foi informado pela empresa responsável por ministrar o curso.	Requisitante e Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

9.1.	Aplicação de sanções.	Setor de Contratos
-------------	-----------------------	--------------------

Salvador/BA, 21 de junho de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE	ASSINATURA
Josemary Barbosa da Silva	Chefe do Setor de Serviços Gerais	2017456	eletrônica
Ricardo Freire de Moraes	Tecnólogo em Gestão Pública	1156952	eletrônica

Aprovação da Autoridade Competente:

Assinado eletronicamente
Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor
Decreto de 25/04/2018
Publicação DOU 26/04/2018

Documento Digitalizado Público

Mapa de Riscos

Assunto: Mapa de Riscos
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Mapa de Risco
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Freire de Moraes, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/06/2020 12:33:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 84574
Verificador: df6432fe94
Código de
Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2020

PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxxxx/2020-xx

1. OBJETO

1.1. Contratação de Cursos de Capacitação sobre Fiscalização de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Gestão do Gasto Público, Administração de Patrimônio e Almojarifado para servidores no âmbito do Instituto.

REQUISITANTE	Josemary Barbosa da Silva
ASSUNTO DO CURSO	Treinamento online para servidores
Nº DE PARTICIPANTES	Até 100 participantes em cada curso (capacidade da sala virtual)
VALOR DO INVESTIMENTO	1. Curso 1: Fiscalização de Contratos – R\$ 10.900,00 2. Curso 2: Execução Orçamentária e Financeira – R\$ 13.750,00 3. Curso 3: Gestão do Gasto Público – R\$ 13.750,00 4. Administração de Patrimônio e Almojarifado – R\$ 16.900,00

() INDIVIDUAL

(x) IN COMPANY - ONLINE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços diante da solicitação por levantamento de cursos para servidores do IF Baiano, pela Diretoria Administrativa e Pró-reitoria de Planejamento e Administração como forma de atender à necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens para servidores do setor de compras/licitações referente aos cursos Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços, a fim de que se possa alcançar mais eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, considerando principalmente a existência de servidores novos nesse setor, os quais necessitam de conhecimento para atuarem com segurança nas suas atividades diárias.

2.2. Justifica-se também ser realizado na modalidade online, considerando a necessidade de isolamento social no país e implementada no Estado da Bahia desde o início do surto causado pelo novo [coronavírus](#), como forma de conter o avanço do vírus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade de curso baseando-se no art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

“II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU N° 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço	A singularidade dos cursos está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, ou seja, os cursos têm como objetivo capacitar os servidores no âmbito do IF Baiano dos setores de contratos, financeiro, contabilidade, bem como coordenadores gerais e gestores, de forma a alcançar o aprimoramento e consolidação do conhecimento, considerando que a qualificação dos servidores em questões tem como consequência a melhor gestão de recursos públicos preservando a ideia de otimização e racionalização desses. A necessidade de capacitação surgiu a partir da solicitação dos servidores de diversos Campi do IF Baiano e aliado a essa necessidade buscou-se os melhores profissionais capazes de trazer uma abordagem clara, ampla e atual para cada um dos setores que serão beneficiados com os treinamentos.
Notória especialização do contratado	A notória especialização pode ser comprovada por meio do currículo (anexo) dos palestrantes que ministrarão os cursos contratados, os quais já atuam há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em diversos Órgãos, da Administração Pública



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

--	--

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

4.1. Os 4 (quatro) treinamentos serão realizados na cidade Salvador/BA, nos meses de julho a setembro de 2020 com a seguinte carga horária:

4.1.1. Curso 1: Fiscalização de Contratos – 20 horas

4.1.2. Curso 2: Execução Orçamentária e Financeira – 16 horas

4.1.3. Curso 3: Gestão do Gasto Público – 16 horas

4.1.4. Administração de Patrimônio e Almoxarifado – 16 horas

4.2. O conteúdo programático do curso foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

4.3. As aulas serão ministradas ao vivo pelo computador em decorrência da necessidade de isolamento social como forma de evitar possível contágio pelo novo coronavírus.

4.4. A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada através de nota de empenho em favor da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de NFs anexas ao processo com valor praticado com outros órgãos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

6.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

6.4. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

6.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;

7.2. Fornecer material digitalizado (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).

7.3. Fornecer certificado de conclusão de curso aos participantes;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Compete ao Instituto Federal Baiano pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

8.2. Enviar à Contratada antes da realização do curso os nomes dos participantes para emissão dos certificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador - BA, 21/06/2020

Assinado eletronicamente

Josemary Barbosa da Silva

Chefe do Setor de Serviços Gerais

Aprovo o Projeto Básico, conforme parágrafo 2º art. 7º da Lei 8.666/93.

assinado eletronicamente

Aécio José Araujo Passos Duarte/Reitor

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico

Assunto: Projeto Básico
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Freire de Moraes, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/06/2020 12:33:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 84575
Verificador: 33bc0c9aae
Código de
Autenticação:





Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Murilo Jacoby Fernandes
Paulo Roberto Teixeira
Ronny Charles L. de Torres

**DIREITO PROVISÓRIO
E A EMERGÊNCIA DO
CORONAVÍRUS**
**ESPIN – COVID-19:
critérios e fundamentos**
**Direito Administrativo, Financeiro
(Responsabilidade Fiscal),
Trabalhista e Tributário**

**Um mundo diferente
após a COVID-19**

Prefácio

Marcio Cammarosano

Presidente do Instituto CEDDE – Centro de Estudos de
Direito e Desenvolvimento do Estado

Apresentação

Edson Simões

Professor e Conselheiro do TCM/SP

Participação especial

Veronica Sánchez da Cruz Rios

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm
CÓDIGO: 10001774

D598 Direito provisório e a emergência do Coronavírus: ESPIN – COVID-19: critérios e fundamentos: Direito Administrativo, Financeiro (Responsabilidade Fiscal), Trabalhista e Tributário: um mundo diferente após a COVID-19 / Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ...[et al.]. – Belo Horizonte : Fórum, 2020.
222p.; 14,5x21,5cm

Coleção Jacoby de Direito Público, v. 19.

ISBN: 978-65-5518-016-9

1. Direito Administrativo. 2. Direito Provisório. 3. Responsabilidade Fiscal. 4. Coronavírus. I. Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. II. Fernandes, Murilo Jacoby. III. Teixeira, Paulo Roberto. IV. Torres, Ronny Charles L. de. V. Título.

CDD: 341.3

CDU: 342

Elaborado por Daniela Lopes Duarte – CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby; FERNANDES, Murilo Jacoby; TEIXEIRA, Paulo Roberto; TORRES, Ronny Charles L. *Direito provisório e a emergência do Coronavírus: ESPIN – COVID-19: critérios e fundamentos: Direito Administrativo, Financeiro (Responsabilidade Fiscal), Trabalhista e Tributário: um mundo diferente após a COVID-19*. Belo Horizonte: Fórum, 2020. 222p. ISBN 978-65-5518-016-9.

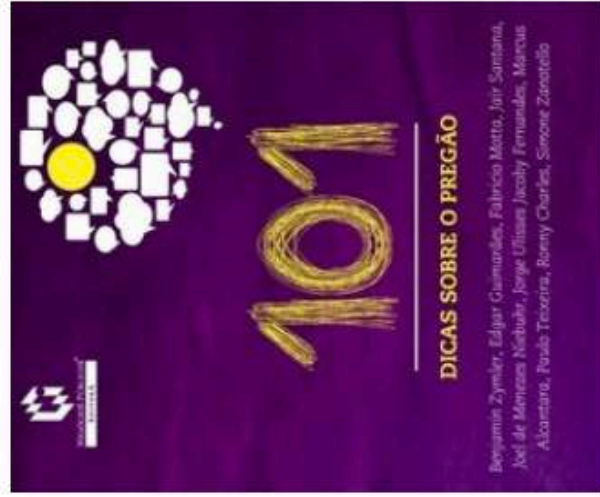
J. U. Jacoby Fernandes é Mestre em Direito Público, Professor, Advogado e Consultor do Banco Mundial e do Instituto Protege. Sócio fundador da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados. Exerceu no serviço público os cargos de Juiz do Trabalho, Administrador Postal e Advogado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Procurador e Procurador-Geral do Ministério Público do TCDF, Conselheiro do TCDF. Foi membro do Conselho Interministerial de Desburocratização. Autor dos livros *Tribunais de Contas do Brasil*, *Vade-mecum de Licitações e Contrato*, *Contratação Direta sem Licitação*, *Manual do Ordenador de Despesas* e mais 20 obras. Tem mais de 1.150 cursos e palestras sobre os temas de Direito Administrativo.

Murilo Jacoby Fernandes é Advogado e consultor da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados. Diretor Presidente do Instituto Protege. Professor de cursos de licitações, contratos, controle administrativo e judicial. Professor de licitações públicas na pós-graduação do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) e na Faculdade Unyleya. Foi servidor público federal concursado no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, onde exerceu as funções de Pregoeiro, Membro de Comissão Permanente de Licitação, Chefe do Setor de Editais, Adjunto do Diretor de Material e Patrimônio e responsável pelas contratações diretas. Especialista em Direito Administrativo, possui experiência em processos licitatórios, processos administrativos perante os Tribunais de contas, bem como na elaboração de regulamentos de licitação e contratos, em especial, em cumprimento à Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos, com participação em obras coletivas.

Paulo Roberto Teixeira é Advogado e consultor em licitações e contratos administrativos. Especialista em Direito Público. Diretor da Mérito Assessoria e Licitações. Coautor do livro *101 Dicas Sobre o Pregão*, e Articulista da revista *O Pregoeiro*, ambos da Editora Negócios Públicos. Professor Titular da Escola de Gestão Pública da FAMURS – Fundação de Apoio aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Ronny Charles L. Torres é Advogado da União. Palestrante. Doutorando em Direito (UFPE). Mestre em Direito Econômico (UFPB). Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos na área de Direito Administrativo e Licitações Públicas.

Não deixe seus livros parados na estante. Troque seus livros com 200 mil leitores. Participe!



101 DICAS SOBRE O PREGÃO

Benjamin Zymler E. Outros

75% chance de ser solicitado

Negócios públicos



AValiação DO LIVRO

4.0 (1) votos

[ADICIONAR REVIEW](#)

[Feedback](#)

Seja o primeiro a fazer um review deste livro. Motive outros a lerem o livro.

Sinopse

Organizadores: Benjamin Zymler, Edgar Guimarães, Fabrício Motta, Jair Santana, Joel de Menezes Niebuhr, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Marcus Alcântara, Paulo Teixeira, Ronny Charles, Simone Zanotello. Dicas do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes - Conselhos a um pregoeiro. Dicas do professor Jair Santana - Termo de Referência Dicas da professora Simone Zanotello - Elaboração de Editais Dicas do professor Marcus Alcântara - Publicação Dicas do professor Jonas Lima - Impugnações e Questionamentos Dicas do professor Joel de Menezes Niebuhr - Abertura do Pregão Dicas do professor Paulo Teixeira - Pregão Presencial e Eletrônico Dicas do professor Edgar Guimarães - Julgamento de Licitações na Modalidade Pregão Dicas do professor Ronny Charles - Negociação, Margens de Preferência e Sanções Adm. Dicas do professor Fabrício Motta - Fase Recursal [Menos texto](#)

Categoria	Direito		
ISBN	8561481358		
ISBN-13	9788561481353		
Edição	1 / 2013		
Idioma	Português		
Páginas	280		
Estante			

[Solicitar](#)

[Tenho para troca](#)

[Procurar](#)

[Adicionar à Estante](#)



ORGANIZADORES:

ELAINE CRISTINA BERTOLDO | MELISSA DE CÁSSIA PEREIRA | LARISSA PANKO
JULIANA MIKY UEHARA | MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ | MARCUS VINÍCIUS REIS
DE ALCÂNTARA | PAULO ROBERTO TEIXEIRA | DAVI DE MELO | ROGÉRIO CORRÊA



Legislação
Licitações
e Contratos Administrativos

Pregão Eletrônico - Presencial
Leis Complementares

Exclusivo
**Legislação
Destacada**

Copyright © 2015 by Editora Negócios Públicos do Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

É proibida a reprodução, total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos do autor (Lei 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Depósito Legal na Biblioteca Nacional, conforme
Decreto 1.825, de 20 de dezembro de 1907.

Impresso no Brasil | *Printed in Brazil*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira de Livros – SP – Brasil)

Licitações | Contratos Administrativos | Pregão eletrônico e presencial – leis complementares | Elaine Cristina Bertoldo, Melissa de Cássia Pereira, Larissa Panko, Juliana Miky Uehara, Michelle Kviatkoski da Cruz, Marcus Vinícius Reis de Alcântara, Paulo Roberto Teixeira, Davi de Melo, Rogério Corrêa | 18. ed. | Curitiba: Editora Negócios Públicos do Brasil, 2015.

ISBN 978-85-61481-46-9

Inclui bibliografia.

1. Pregão (Licitação pública) – Legislação – Brasil. 2. Pregão (Licitação pública) – Legislação – Brasil

CDD (23ª ed.)

342.8106

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.

Rua Lourenço Pinto, 196 – 2º andar – Centro

CEP 80.010-160 – Curitiba-PR

Tel (55) 41 3778 1700 | Fax (55) 41 3778 1730

www.negociospublicos.com.br

Esse livro é uma publicação exclusiva da Editora Negócios Públicos do Brasil. O estudo contido nesse exemplar é de inteira e total responsabilidade de seus autores e não reflete, obrigatoriamente, a posição desta editora.

[HOME](#) [PALESTRANTES](#) [PROGRAMAÇÃO](#)



[OFICINAS](#) [PRÊMIO 19 DE MARÇO](#)

[HOSPEDAGEM](#)

PALESTRANTES



**ANDERSON
PEDRA**

[Currículo
Completo](#)



**ANDRÉ LUÍS
DE
CARVALHO**

[Currículo
Completo](#)



**BENJAMIN
ZYMLER**

[Currículo
Completo](#)



**CRISTIANO
ROCHA
HECKERT**

[Currículo
Completo](#)



DAWISON



ÉRICA



FABIANE



FELIPE

BARCELOS

Currículo
Completo



REQUI

Currículo
Completo



ARAGÃO

Currículo
Completo



BOSELLI

Currículo
Completo



JACOBY FERNANDES

Currículo
Completo



JOEL DE MENEZES NIEBUHR

Currículo
Completo



LARISSA PANKO

Currículo
Completo



LUCIANO REIS

Currículo
Completo



MARCUS ALCÂNTARA

Currículo
Completo



MARCUS BITTENCOURT

Currículo
Completo



PAULO RUI BARBOSA

Currículo
Completo



PAULO TEIXEIRA

Currículo
Completo





**RENATO
FENILI**

Currículo
Completo



**RODRIGO
PIRONTI**

Currículo
Completo



**RONNY
CHARLES**

Currículo
Completo



**TOMMASO
DI BARTOLO**

Currículo
Completo



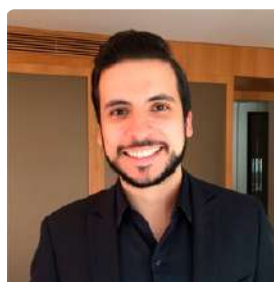
**VICTOR
AMORIM**

Currículo
Completo



**ANTONIO
NETTO**

Currículo
Completo



**RADUÁN
MELO**

Currículo
Completo



**DANIEL
MIRANDA
PONTES
ROGERIO**

Currículo
Completo



WESLEY VAZ

Currículo
Completo

** A Organização do Evento reserva-se o direito de substituir Palestrantes, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.*

O Evento

Programação

Oficinas

Palestrantes

Prêmio 19 de

Março – Votação

Aberta

Inscrição

Instituto

Negócios
Públicos

Quem Somos

Agenda de
Eventos

Fale Conosco

Curta nossa
página!

Curtir

Compartilhar

Instagram

Fale Conosco

(41) 3778-1717

(41) 98877-0234

@

falecom@institutonj

14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - Um evento do Instituto Negócios
Públicos

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Paulo Roberto Teixeira, OAB/RS nº 72.225, vem atuando perante esta instituição, como Professor/Palestrante, desde o mês de fevereiro de 2013, em diversos cursos voltados para capacitar servidores públicos, em especial agentes de compras públicas, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, e que proporcionam positivos resultados aos servidores participantes dos treinamentos.


Dentre os temas abordados pelo Professor Paulo Roberto Teixeira, tem obtido reconhecimento destacado nos cursos de:

- Capacitação e Formação de Pregoeiros (16 horas);
- Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade) e Sistema de Registro de Preços (16 horas);
- Elaboração de Editais e do Termo de Referência (16 horas)

O Professor supracitado atua em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e atendendo a todas nossas expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, 18 de setembro de 2014



Rubemar Reis

Licidata Cursos Ltda

CNPJ: 09.237.294/0001-44

Rua Presidente Faria, 51/204, Curitiba/PR

São Luís, 10 de Junho de 2017.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Paulo Roberto Teixeira, OAB/RS nº 72.225, por intermédio da empresa MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ:17.974.279/0001-07), desenvolveu atividade de treinamento em Curso de **NOVA LEI DAS ESTATAIS – L. Nº 13.303/16 - E SUA APLICABILIDADE NAS COMPRAS PÚBLICAS**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2017, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, e que proporcionam positivos resultados para esta Administração e aos servidores participantes dos treinamentos.

O Profissional supracitado, assim como a Contratada, atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e suprindo a todas nossas expectativas, não havendo nada que os desabone.

FOCO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edilson", is written over a light blue circular stamp.

Edilson Mariano de Lira

DIRETOR EXECUTIVO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Paulo Roberto Teixeira, OAB/RS nº 72.225, por intermédio da empresa MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ:17.974.279/0001-07), ministrou Curso de Planejamento, Gestão, Fiscalização e Sanções em Contratos Administrativos, nos dias 24 e 25 de agosto de 2015, na Sede do Hospital Universitário Lauro Wanderley, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, e que proporcionam positivos resultados aos servidores participantes dos treinamentos.

O Professor supracitado, assim como a Contratada, atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e suprimindo a todas nossas expectativas, não havendo nada que os desabone.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2015



Alberto Magno de Arruda Palmeira
Gerente Administrativo

Hospital Universitário Lauro Wanderley
CNPJ – 24098477/0007-05

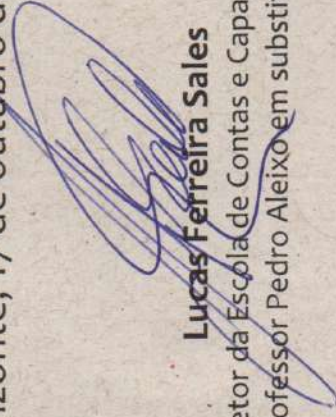
Campus Universitário- s/n Bairro Castelo Branco
João Pessoa – Pb
Fone – 3216-7522

Alberto Magno de Arruda Palmeira
Gerente Administrativo
ESSEERH-HUJLW

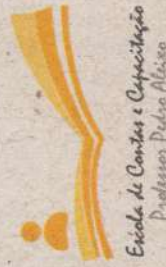
Certificado

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais certifica que **Paulo Roberto Teixeira** ministrou palestra “A Elaboração de Projeto Básico e do Termo de Referência – Adoção de Práticas que Garantam Qualidade nas Contratações Públicas” no Seminário “Responsabilidade dos Agentes Públicos em Licitações e Termo de Referência para Pregões”, realizado no dia 17 de outubro de 2014, com carga horária de **4h**.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2014.



Lucas Ferreira Sales
Diretor da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo em substituição



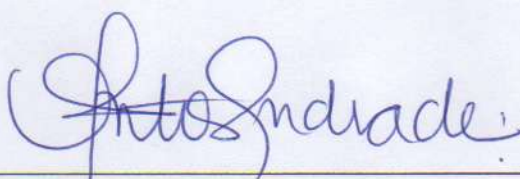
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Paulo Roberto Teixeira, OAB/RS nº 72.225, por intermédio da empresa MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ:17.974.279/0001-07), desenvolveu atividade de treinamento em Curso de PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 29 e 30 de novembro e nos dias 06 e 07 de dezembro 2018, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, e que proporcionam positivos resultados para esta Administração e aos servidores participantes dos treinamentos.

O Profissional supracitado, assim como a Contratada, atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e suprimindo a todas nossas expectativas, não havendo nada que os desabone.

Atenciosamente,

Sapucaia do sul/RS, 11 de dezembro de 2018.



Cecília dos Santos de Andrade
Secretária Municipal de Gestão Pública

Cecília de Andrade
Secretária de Gestão Pública
Mat. 92919

Prefeitura de Sapucaia do Sul
CNPJ: 881850200001-25
Av. Leônidas de Souza, nº 1289 – Bairro Santa Catarina
Sapucaia do Sul/RS
Telefone: (51)3451-8000



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA .**, CNPJ 17974279/0001-07, com sede na Av. Protásio Alves 3121, Ap/SI 604, Petrópolis - Porto Alegre, Cep: 90410-003, prestou, ao Supremo Tribunal Federal, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Contratação nº 004820/2020.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Nota de Empenho nº 725/2020.

Objeto: Curso Virtual (ao vivo) - "*Planejamento de compras públicas, termo de referência, projeto básico e adoção do sistema de registro de preços (Decreto Federal nº 10.024/2019)*".

Data de realização: 11 a 15 de maio de 2020.

Instrutor: Paulo Roberto Teixeira.

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal, constante do Processo Administrativo nº 005951/2020.

Brasília, 04 de junho de 2020.

Sarah Alice de Oliveira Sôster Mendes
Gerente VI

Ciente.

Luiz Antonio de Souza Cordeiro
Secretário de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Alice De Oliveira Sôster Mendes, GERENTE VI**, em 04/06/2020, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 05/06/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1226945** e o código CRC **B1859C9F**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO



CERTIFICADO

O Comandante da Base Aérea de Porto Velho confere o presente certificado ao Sr. **Paulo Roberto Teixeira**, por haver ministrado o Curso "**Termo de Referência e Elaboração de Editais**" para o efetivo desta OM nos dias 21 e 22 de Junho de 2012.

Porto Velho, 22 de Junho de 2012.

AUGUSTO CESAR ABREU DOS SANTOS Cel Av
Comandante da BAPV



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Paulo Roberto Teixeira, OAB/RS nº 72.225, atuou perante a Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, como Professor/Palestrante, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2014, ministrando um curso de Contratação Direta – Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e Sistema de Registro de Preços, com carga horária de 24 horas. O referido curso foi dirigido exclusivamente para capacitar servidores públicos, em especial agentes de compras públicas, demonstrando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, e que proporcionam positivos resultados aos servidores participantes dos treinamentos.

O Professor supracitado atuou em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e atingindo a todas nossas expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2014

Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativo Financeiro
Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV
CNPJ: 31.482.631/0001-18



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE

MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Paulo Roberto Teixeira, OAB/RS nº 72.225, por intermédio da empresa MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ:17.974.279/0001-07), desenvolveu atividade de treinamento em **CURSO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS – FASE INTERNA**, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos dias 06 e 07 de maio de 2019, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, e que proporcionam positivos resultados para esta Administração e aos servidores participantes dos treinamentos.

O Profissional supracitado, assim como a Contratada, atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e suprimido a todas nossas expectativas, não havendo nada que os desabone.

Atenciosamente,

Alpestre/RS, 10 de maio de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Atestado de Capacidade Técnica Nº 39 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015.007, nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 9/2018, **ATESTA** que o Sr. **Paulo Roberto Teixeira**, pessoa física de direito privado, CPF nº **516.216.060-15**, cumpriu com **REGULARIDADE** as normas e condições previamente ajustadas no **Projeto Pedagógico - TR e PB** (evento 2493234), Processo SEI nº 19.0.000010396-1, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

- **Objeto do Contrato:** "Capacitação e atualização dos servidores quanto ao planejamento de contratação de bens e serviços, a fim de contribuir para aumento da eficiência operacional e otimização da gestão, a partir da apresentação de condições de avaliação da melhor estratégia para contratação demandadas pelas respectivas áreas, a partir dos princípios e das diretrizes das normas gerais de licitação e normativos específicas."

- **Curso: Elaboração de Termo de Referência, Projeto Básico e Pesquisa de Mercado nas Licitações Públicas de Acordo com a Instrução Normativa (IN) SLTI nº 5/2014**, com carga horária de 24h, no período de 3 a 5 de abril de 2019, palestrante Paulo Teixeira.

Nota de Empenho nº **2018NE00758** (evento 2507209)

Nota Fiscal nºs **1024** (evento 2524545);

Durante a execução do serviço o Professor não sofreu nenhuma sanção disciplinar ou descumpriu o contrato firmado entre as partes, atendendo de forma satisfatória o proposto, conforme solicitação da contratante e aceitação do contratado durante a realização do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Abalém, Técnico Judiciário**, em 10/07/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Ferreira de Rezende, Diretor Administrativo**, em 10/07/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2673215** e o código CRC **05DCA66A**.

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 13Dez19 NUMERO: 2019NE800320 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 158745/26419 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ALVORADA
 CNPJ : 10637926/0016-22 FONE: 051.9103.1584
 ENDERECO : RUA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, 121 BAIRRO ONZE DE ABRIL
 MUNICIPIO : 8511 - ALVORADA UF: RS CEP: 94834-413

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3149 APT 604 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-007

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CONTRATAÇÃO 01 INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS
 CFE ITEM 01
 INEXIGIBILIDADE 55/2019 UASG 158745 PROCESSO 23739.000285/2019-78. PROC ORIGE

CLASS : 1 26419 12128210945720043 088489 8100000000 339039 000000 U4572P0103R
 TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23739000285201978
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.098,00
 UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.098,00
 VALOR DO SEQ. : 1.098,00

TREINAMENTO / CAPACITACAO - SEGURANCA INDUSTRIAL
 000018821
 Treinamento / Capacitação - Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros,
 com ênfase no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

T O T A L : 1.098,00

 FABIO AZAMBUJA MARCAL
 ORDENADOR

 KATALINY M. G. AZZOLINI
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/17

Emitida em:
15/07/2019 às 09:57:45

Competência:
15/07/2019

Código de Verificação:
6c3bed04



MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.695.790/0001-95

Inscrição Municipal: 24009326

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS

R SAO LUIZ, 77, SANTANA - Cep: 90620-170

Porto Alegre

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Curso de capacitação e aperfeiçoamento de Pregoeiros - 16horas/aula, referente a 02(duas) inscrições.

Dados Bancários: Caixa, ag. 3882, C.C. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/10

Emitida em:
30/05/2019 às 10:35:45Competência:
24/05/2019Código de Verificação:
9513b2eb

MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.952.043/0001-95

Inscrição Municipal: 21305528

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA

AV PRAIA DE BELAS, 1768, MENINO DEUS - Cep: 90110-000

Porto Alegre

Telefone: Não informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviços de Capacitação em curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, realizado entre os dias 23 e 24/05/2019 - 02 (duas) inscrições.

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Mai20 NUMERO: 2020NE000725
 ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000661
 EMITENTE : 040001/00001 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 CNPJ : 00531640/0001-28 FONE: 32173000, 32173160, 32173127
 ENDERECO : PRACA DOS TRES PODERES, STF,ANEXO I, SALA 203
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70175-000
 CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003
 TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CURSO PARA CAPACITACAO DE SERVIDORES.

CLASS : 1 10101 02061003363595664 167486 0100000000 339039 040008
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 004820/2020
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.750,00

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	25.750,00
			VALOR DO SEQ. :	25.750,00

CAPACITACAO PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS - PLANEJAMENTO DE COMPRAS
 PÚBLICAS COM A FORMALIZACAO DO TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO E ADOCAO
 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS NOVAS DIRETRIZES DO
 DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.1200705.

T O T A L : 25.750,00

 LUIZ ANTONIO S.CORDEIRO
 ORDENADOR

 ANDRE GUIMARAES RESENDE M
 GESTOR FINANCEIRO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho N° 1201979/2020

Referência: Proc. Adm. 004820/2020

Assunto: Assinatura de empenho.

Atesto e firmo a Nota de Empenho 2020NE000725 1201978.

Brasília, 05 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Resende Martins do Valle, COORDENADOR**, em 06/05/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 06/05/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201979** e o código CRC **1D72D00B**.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/7

Emitida em:
15/05/2020 às 09:38:21Competência:
15/05/2020Código de Verificação:
849be499

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.531.640/0001-28

Inscrição Municipal: Não Informado

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ANEXO I - SALA B-315 - Capacitação Presencial, s/n, Zona Cívico Administrativa - Cep: 70175-000

Brasília

DF

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Capacitação para Gestores e Fiscais de Contratos (50 alunos) - Curso de Planejamento de Compras Públicas, com a Formalização do Termo de Referência / Projeto Básico e do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as novas diretrizes do Dec. Federal nº 10.024/2019.

Obs. 1: Nota de Empenho nº 2020NE000725

Dados Bancários:

Banco Banrisul (041)

Ag. 1042

c/c. 060036300-5

Caixa (104)

Ag. 3882

Op. 03

c/c. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00	Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.750,00
Valor Líquido:	R\$ 25.750,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.974.279/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2013
NOME EMPRESARIAL MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROTASIO ALVES	NÚMERO 3149	COMPLEMENTO APT 604	
CEP 90.410-007	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3212-1733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/04/2018** às **10:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207364155

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900068634

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

1 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5076518 em 03/07/2019 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207364155 e protocolo 191465399 - 15/04/2019. Autenticação: 17B0FBD6B0EB901993C22E2D465CE5FBF948764B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/146.539-9 e o código de segurança vtKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/146.539-9	RS2201900068634	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
516.216.060-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5076518 em 03/07/2019 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207364155 e protocolo 191465399 - 15/04/2019. Autenticação: 17B0FBD6B0EB901993C22E2D465CE5FBF948764B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/146.539-9 e o código de segurança vtKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

1º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE “MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA” CNPJ MF 17 974 279/0001-07

PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 502 596 158 1 SSP RS, CPF 516 216 060 15, residente e domiciliado na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS.

LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade nº 103 927 389 9 SSP/RS, CPF 606 302 560 04, residente e domiciliado na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de “**MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA**”, com sede social na Avenida Protásio Alves Nº 3149, Aptº Nº 609, Bairro Petrópolis, Cep 90410-007, Porto Alegre, RS, CNPJ 17.974.279/0001-07, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº. 43207364155, em 05/04/2013, resolvem de comum acordo, proceder no mencionado contrato social as seguintes modificações em algumas de suas disposições:

ALTERAÇÕES:

I - Neste ato todos os sócios concordam em alterar o endereço de sua sede social que doravante será na Avenida Protásio Alves Nº 3121, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, Cep 90410-003.

II - Neste ato é também alterado o seu objeto social que passa a ser o de prestação de serviços de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, prestados a empresas e a outras organizações em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação e gestão, locação de espaços para eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

III - Neste ato todos os sócios concordam que a sócia **LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA**, já qualificada acima cede e transfere através de venda 2.500 quotas sociais de sua participação societária pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma num total de R\$ 2.500,00, à sócia ingressante **VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/03/1995, empresária, portadora da identidade nº 4105118568, Cpf nº 030.447.820-23, residente e domiciliada na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS, representado neste ato por seu procurador **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 502 596 158 1 SSP RS, CPF 516 216 060 15, residente e domiciliado na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS. sendo o valor pago neste ato desta alteração contratual, em moeda corrente nacional, servindo a presente alteração contratual como recibo de quitação entre as partes.

Assim sendo o capital social permanece inalterado e com a seguinte distribuição:

PAULO ROBERTO TEIXEIRA	5.000 QUOTAS	R\$	5.000,00
LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA	2.500 QUOTAS	R\$	2.500,00
VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA	2.500 QUOTAS	R\$	2.500,00
	<hr/>		
	10.000 QUOTAS	R\$	10.000,00



IV - Neste ato os sócios resolvem alterar a sua denominação social que doravante será **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

V - Face às alterações acima implantadas, o contrato social passará a vigorar com a seguinte nova redação.

Contrato Social – Reformulado e Consolidado

PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 502 596 158 1, SSP RS, CPF 516 216 060 15, residente e domiciliado na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS.

LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade nº 103 927 389 9, SSPRS, CPF 606 302 560 04, residente e domiciliado na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS.

VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/03/1995, empresária, portadora da identidade nº 4105118568, Cpf nº 030.447.820-23, residente e domiciliada na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do nome empresarial e endereço

A sociedade gira sob o nome empresarial “**MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**”, e sua sede social na Avenida Protásio Alves Nº 3121, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, Cep 90410-003.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto social

O objeto social da empresa será o de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, prestados a empresas e a outras organizações em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação e gestão, locação de espaços para eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da duração da sociedade

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção entre os sócios:

PAULO ROBERTO TEIXEIRA	5.000 QUOTAS	R\$	5.000,00
LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA	2.500 QUOTAS	R\$	2.500,00
VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA	2.500 QUOTAS	R\$	2.500,00
	<hr/>		
	10.000 QUOTAS	R\$	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

Da responsabilidade dos sócios



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Da cessão e transferência de quotas

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da administração da sociedade

A administração e a gerência da sociedade serão exercidas, isoladamente pelos sócios, **PAULO ROBERTO TEIXEIRA e LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, individualmente, podendo, inclusive, nomear procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios e/ou procuradores e/ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: Para alienação e/ou constituição de ônus reais sobre bens de ativo permanente, a sociedade deverá estar representada pela totalidade do Capital Social.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de sua duração, exceto quando se tratar de representação em juízo, situação esta em que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro: Os sócios de comum acordo, decidem que farão jus a retirada, a título de “pro labore”, fixados em qualquer tempo e de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo quarto: As decisões sociais serão sempre tomadas levando-se em conta a matéria e as disposições contidas no art. 1076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA

Das Deliberações

Nas deliberações sociais os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Novo Código Civil. Caso não seja possível a aprovação das deliberações sociais pela totalidade dos sócios, na forma prevista no referido artigo, as decisões sociais serão sempre tomadas em reunião dos sócios, especialmente convocadas e instaladas na forma da lei.

Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, a qual deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações tomadas.

Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão realizar uma reunião para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores, se for o caso.

Quaisquer deliberações previstas no presente contrato serão resolvidas pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei.

CLÁUSULA NONA

Dissolução

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação na forma dos artigos 1.102 a 1.112, da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA



Do resultado da sociedade

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Dúvidas e Omissões

A sociedade é regida pelo presente contrato social, pela lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como de forma supletiva, nos casos omissos, no que for aplicável, pela lei 6.404/1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Foro

Fica eleito por unanimidade dos sócios o Foro da cidade de Porto Alegre, RS, excluído por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declaração de desimpedimento

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato Social em 01 (Uma) via.

Porto Alegre, RS, 07 de Junho de 2019.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA

VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA

Representado por seu procurador PAULO ROBERTO TEIXEIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/146.539-9	RS2201900068634	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
606.302.560-04	LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA
516.216.060-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OUTORGANTE: VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/03/1995, empresária, portadora da cédula de identidade nº.4105118568 expedida pela SSP RS, CPF 030.447.820-23, residente e domiciliado à Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS, Cep 90660-120, e-mail: fontan@sistematicacsl.com.br.

OUTORGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 502 596 158 1 SSP RS, CPF 516 216 060 15, residente e domiciliado na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS, Cep 90660-120, e-mail: fontan@sistematicacsl.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de alteração contratual da empresa **MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA**, com sede social na Avenida Protásio Alves Nº. 3149, Aptº 604, Cep 90410-007, Porto Alegre, RS, nire 43 2 07364155, em sessão de 05 de abril de 2013, Cnpj 17.974.279/0001-07, especialmente para assinar alteração de contrato social contendo a entrada como sócia através da aquisição de quotas de capital social a título oneroso a si próprio, alteração de endereço e objeto social, consolidação de contrato social e declaração de veracidade dos documentos anexados ao registro digital na jucisrs.

Os poderes conferidos são para a alteração contratual da empresa **MÉRITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA**, com sede social na Avenida Protásio Alves Nº. 3149, Aptº 609, Cep 90410-007, Porto Alegre, RS, nire 43 2 07364155, em sessão de 05 de abril de 2013, Cnpj 17.974.279/0001-07, em especial para assinar alteração de contrato social contendo a entrada como sócia através da aquisição de quotas de capital social a título oneroso a si próprio, alteração de endereço e objeto social, consolidação de contrato social e declaração de veracidade dos documentos anexados ao registro digital na jucisrs e representação perante a Junta Comercial a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Porto Alegre, RS, 07 de Junho de 2019.

Victoria Sfair da Silva Teixeira
VICTORIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/146.539-9	RS2201900068634	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
516.216.060-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 502 596 158 1, expedida pela SSp / RS, CPF 516 216 060 15, residente e domiciliado na Rua Delfino Riet nº 460, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre, RS, e-mail: fontan@sistematicacsl.com.br., **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Porto Alegre, RS, 07 de Junho de 2019.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/146.539-9	RS2201900068634	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
516.216.060-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, de nire 4320736415-5 e protocolado sob o número 19/146.539-9 em 15/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5076518, em 03/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
516.216.060-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
516.216.060-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA
606.302.560-04	LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA

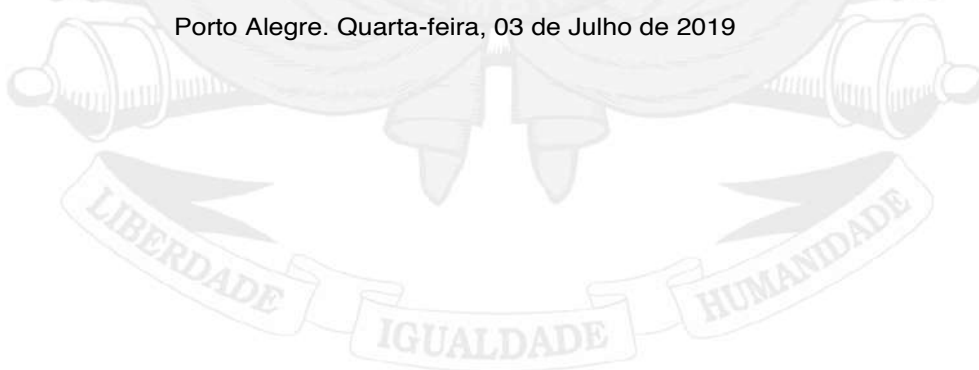
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
516.216.060-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
516.216.060-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Porto Alegre. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

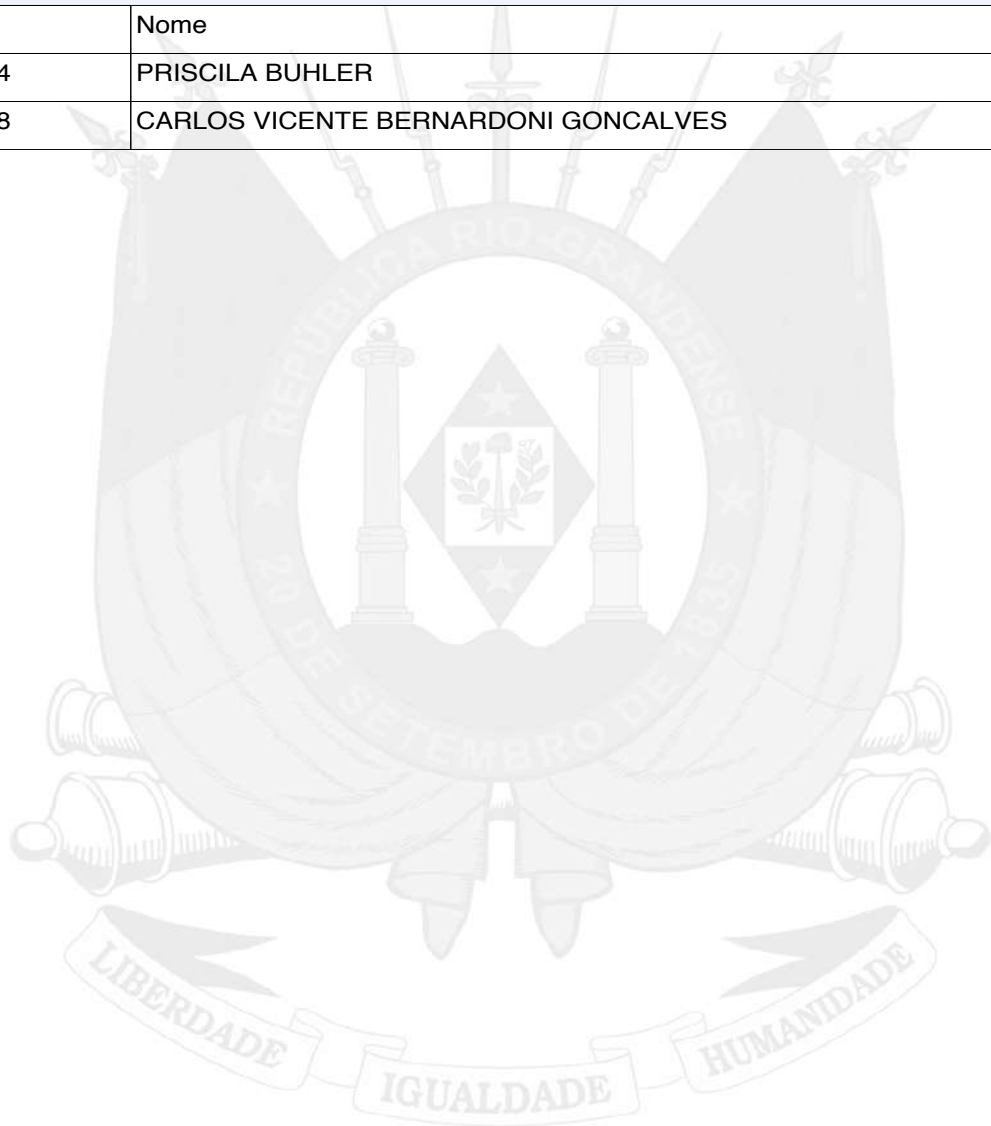




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5076518 em 03/07/2019 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207364155 e protocolo 191465399 - 15/04/2019. Autenticação: 17B0FBD6B0EB901993C22E2D465CE5F948764B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/146.539-9 e o código de segurança vtKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:29 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **1D2A.A250.283C.FA9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 17.974.279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Período: 01/01/2020 a 27/04/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
1D2A.A250.283C.FA9F	Positiva com efeitos de negativa	30/09/2019 11:39:29	28/03/2020	Válida Prorrogada até 26/06/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
COBE.CO44.09E0.C75B	Positiva com efeitos de negativa	13/09/2019 10:12:49	11/03/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda'
0879.B234.9CE8.8767	Positiva com efeitos de negativa	31/08/2019 22:09:18	27/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

◀◀ 1 ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **13/09/2020**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de junho de 2020.

Certidão emitida em 15/06/2020 às 16:14:11, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 17.974.279/0001-07** e o código de autenticidade **4E01B0A128BD**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.974.279/0001-07
Certidão nº: 13643796/2020
Expedição: 15/06/2020, às 17:10:43
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.974.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015062655**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MERITO TREINAMENTO E CONS EM GESTAO EMPR LTDA**

Endereço: **AV PROTASIO ALVES, 3121
PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024824445**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.279/0001-07

Razão Social: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA

Endereço: AV PROTASIO ALVES 3149 604 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS /
90410-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805385513801396

Informação obtida em 15/06/2020 16:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:42 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **C1DA.0DC0.AAE6.84D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2020 16:47:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 25/06/2020 16:56:08

Usuário: 05537340402

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 17974279000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **516.216.060-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:17 do dia 25/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CIA8250620164817

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2020 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 516.216.060-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF5.0036.6FDA.F678 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 516.216.060-15

Data da consulta: 25/06/2020 16:53:01**Data da última atualização:** 25/06/2020 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 516.216.060-15

Data da consulta: 25/06/2020 16:46:38

Data da última atualização: 25/06/2020 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 25/06/2020 16:55:11

Usuário: 05537340402

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
51621606015	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Especialista em contabilidade pública, o professor e também escritor Diogo Duarte é um defensor de maior responsabilidade profissional e reforça que é preciso distinguir a contabilidade criativa de gestão fraudulenta.

APRESENTAÇÃO: PROFESSOR DIOGO DUARTE



Nota O Liberal, 12_06_16.

Breve histórico

Algumas metas alcançadas

- ✓ Contador e especialista em contabilidade pública e LRF;
- ✓ **Dezenas** de entidades beneficiadas por **serviços de consultoria e assessoria**;
- ✓ **Três livros publicados**;
- ✓ Consultor e assessor em nível nacional;
- ✓ **Líder** em importantes grupos de contabilidade aplicada ao setor público, de norte a sul do país;
- ✓ Membro de comissões do **CRC RS e CRC PA**.

[Engana-se quem pensa que para prestar um serviço de qualidade ao setor público basta entender das leis. Há vários desafios que a academia universitária não ensina]

Professor Diogo Duarte

Nada acontece por acaso

Motivos do sucesso

O destaque do professor Diogo Duarte não é obra do acaso, e se dá por alguns motivos: a excelência técnica, uma didática ímpar em sala de aula e a facilidade em aliar conhecimento técnico com questões práticas. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade

Federal do Rio Grande do Sul, especializou-se em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e logo iniciou uma brilhante trajetória em consultoria, palestras e treinamentos por todo o país, publicando, ainda, três importantes livros, a partir de muito esforço.

Visão



Ser especialista em contabilidade pública requer um compromisso constante com as técnicas contábil e administrativa.

Engana-se quem pensa que para prestar um serviço de qualidade ao setor público basta entender das leis. Há vários desafios que a academia universitária não ensina:

- Ultrapassar a barreira do “sempre foi assim” e a turma do contra;

- Traduzir aos gestores, de forma clara, a linguagem tecnicista das normas;

- Agregar pessoas, sejam elas de partidos opostos ou de ideologias conflitantes;

- Convencer que a mudança pode ser positiva.

Assim, o consultor e capacitador do chamado novo setor público deve ser dinâmica, atendendo as demandas de gestão.

DEPOIMENTOS

“Determinante, pois devido a importância do assunto e com a obrigatoriedade da sua implantação foi fundamental, pois oportunizou novos conhecimentos, discussões sobre o assunto e troca de experiências.”

Paulo Edson Arona Santana – FURG Rio Grande/RS

“Muito produtivo, adquiri conhecimentos que deram um norte em minhas atribuições. Todo servidor deveria ter esses treinamentos antes de começar a exercer suas funções.”

Sâmia Maria dos Santos – IFAL – Maceió/AL

“Muito proveitoso, conteúdo ótimo, o domínio do tema pelo Diogo é impressionante, agrega muito conhecimento, muito bom os exercícios para fixação do conteúdo administrado.”

Rita Regina Piazza – TRE/RS

“Muito rico, principalmente pelos exercícios de fixação e os “cases” trazidos pelos participantes, o que aliado ao conhecimento do instrutor, enriquece muito o aprendizado.”

Rosemeri da Silva Madrid – CM Santana do Livramento/RS

“Muito bom, com uma dinâmica na apresentação e interação entre os participantes e o instrutor.”

Severino Simião da Silva – CM Natal/RN

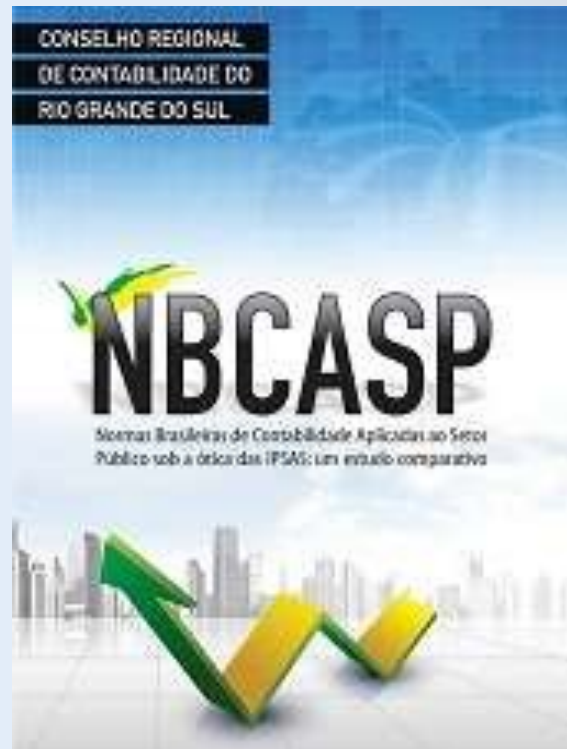
“Muito Produtivo e cumpriu com o objetivo da minha participação, sanei todas minhas dúvidas e levarei o conhecimento necessário para melhorar as atividades de patrimônio na minha instituição.”

Thiago Bandeira Requiell – UFSC – Florianópolis/SC

Obras publicadas



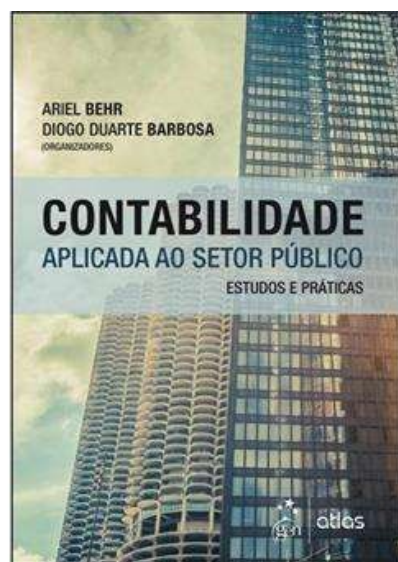
Autor:: Diogo Duarte. Obra que esclarece sobre os principais aspectos referentes ao controle patrimonial no setor público, como o inventário, a reavaliação e a depreciação dos ativos "permanentes". Editora Gestão Pública, 2013.



Autores: Diogo Duarte e a Comissão de contabilidade aplicada ao setor público do CRC RS. Obra que objetiva o esclarecimento acerca das normas brasileiras de casp. Editora CRC RS, 2013.



Autores: Diogo Duarte, Paulo Henrique Feijó, Vitor Maciel, Jorge de Carvalho e Fernando Almeida. Obra que com centenas de lançamentos contábeis do ativo ao PL.



Autores: Diogo Duarte, Ariel Behr e colaboradores. Obra que reúne uma série de estudos sobre contabilidade aplicada ao setor público, como depreciação, notas explicativas e consórcios públicos. Editora Atlas, 2016.

O Jornal de economia e negócios de RS

Jornal do Comércio

Porto Alegre, domingo, 25 de junho de 2012 | Análisis de 17:07
Hoje é Dia Mundial da Ecologia e do Meio Ambiente

PREVISÃO DO TEMPO

PRÓXIMO PERÍODO: AGORA 17°C

APÓS: 19°C

PREVISÃO DO TEMPO

COLEÇÃO DO DÓLAR

em R\$	Cotacao	Variação	Indicadores
Dólar/US	1,5294	0,133%	01,00%
Euro/US	0,4588	0,478%	03,00%
Franco/US	0,4500	0,478%	03,00%

moeda indicadora: R\$

Página Inicial | Opinião | Economia | Política | Canal Internacional | Esportes | Cabeleiras | Colunas

ÚLTIMAS 20:25:20 - PIB Piora: empresa Plogemal e vendas segundas prova da Indy em Detroit

Jornal do Comércio - Porto Alegre

JC Contabilidade

Quarta-feira, 22 de agosto de 2012

ENTREVISTA

Nova contabilidade do setor público vigora a partir de 2013

Em 2013, passará a vigorar no Brasil o novo plano de contas dos órgãos públicos. A nova contabilidade, que usa regras internacionais, busca o maior rigor nas informações de natureza patrimonial, facilitando a fiscalização dos possíveis desvios. Além disso, também simplifica o trabalho dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, destaca Diogo Duarte Barbosa, diretor da Casp Online, entidade especializada no assunto.

JC Contabilidade - O que muda na contabilidade aplicada ao setor público?

Diogo Duarte Barbosa - A contabilidade aplicada ao setor público passa a ter o foco patrimonial, aliando-o às tradicionais e legais questões orçamentárias. As novas normas exigem técnicas mais apuradas no controle dos bens, direitos e obrigações, sem deixar de lado o necessário controle do orçamento público.

Contabilidade - Os contribuintes esperam maior transparência nas contas públicas. De que forma a contabilidade irá contribuir com isso?

Barbosa - As novas normas garantem maior transparência, ao passo que a população terá conhecimento de informações reais, publicadas por meio de demonstrações contábeis. Com a implantação do sistema de custos, por exemplo, a população terá acesso a informações, como o custo por aluno ou por paciente. Hoje, as informações de natureza patrimonial não são precisas, ainda que fundamentais para o conhecimento do emprego dos recursos públicos.

Contabilidade - Quais as perspectivas dessa nova contabilidade?

Barbosa - A perspectiva é de que o Brasil, nas três esferas

de governo, adote os padrões internacionais de contabilidade. Juntamente com esse processo, espera-se uma maior procura por qualificação e conhecimento e, consequentemente, a valorização profissional.

Contabilidade - Qual é o papel dos órgãos de controle interno e externo?

Barbosa - Esses órgãos são fundamentais. São eles, à luz da Constituição, que deverão fiscalizar o que é registrado pela contabilidade. O Tribunal de Contas do Estado é um bom exemplo de atuação do controle externo, ao passo que orienta e fiscaliza o cumprimento das novas normas. Os controles internos, por sua vez, estão totalmente inseridos na cultura e rotinas da entidade. Por essa razão, possuem grande conhecimento de causa no processo fiscalizatório. Quem ganha é a população.

Contabilidade - De que forma as instituições públicas e os órgãos federados estão recebendo essas mudanças?

Barbosa - No Encontro Gaúcho sobre as Novas Normas Contábeis, realizado pela Casp Online no mês de julho, o contador do município de Açu, que era debatedor no evento, reforçou ao público a dificuldade dos municípios de pequeno porte em aplicar as novas normas, especialmente quando há falta de corpo técnico contábil no quadro administrativo. Nessa ocasião, ele foi ovacionado e aplaudido. Vejo que esse fato responde ao questionamento. Em suma, há uma grande preocupação no tocante aos prazos e à implantação dos novos conceitos, mas a importância da mudança é inquestionável, sendo avaliada como necessária e positiva pela grande maioria dos profissionais.

Contabilidade - Os muni-

cipios e as administrações públicas estão preparados?

Barbosa - Esse processo é gradativo, sendo que, no presente momento, não há entidade que atenda plenamente a todos os novos regramentos.

Contabilidade - De que forma as entidades devem atuar na fiscalização dessa maior transparência?

Barbosa - A fiscalização é necessária, mas parte da premissa de que, quem exige muito em pouco tempo, pouco resultado terá. Vejo que as cobranças devem respeitar as peculiaridades de cada entidade. A transparência, na sua plenitude, requer uma readequação administrativa que deve ser cobrada com maior rigor pela população e pelos agentes fiscalizadores. A contabilidade será um reflexo dessa reestruturação. Como será possível uma contabilidade registrar a depreciação do ativo imobilizado sem um eficiente setor de patrimônio? De que forma registrar a dívida ativa (curto e longo prazo) sem um adequado setor de tributos? São questões que devem ser observadas pelo gestor, antes mesmo de se exigir a plenitude contábil.

Contabilidade - Qual é o papel dos gestores nesse momento?

Barbosa - É necessário investimento em pessoal e qualificação, observando as necessidades do profissional contábil para que possam ser atendidas as novas demandas. A administração, nesse novo contexto, terá na contabilidade a sua grande aliada, ao passo que a qualidade das informações geradas subsidiará as mais importantes decisões de governo, como a viabilidade de implementação de uma nova escola ou de um posto de saúde. É a nova contabilidade, que está a serviço da coletividade.

Informe

Sindiconta-RS

Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul

Agende-se

Inscriva-se já para os cursos informados abaixo e que estão com inscrições abertas para o mês de agosto. Para maiores informações ou inscrições, ligue 51 3346-6362 ou pelo email: sindiconta@sindiconta.com.br Os cursos também são divulgados na página da Entidade: www.sindiconta.com.br

AUDITORIA TRABALHISTA

Data: 27 de Agosto de 2012
Horário: 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h
Instrutor: Eliane Carvalho Valcan-LEFISC

VALORES:
R\$ 70,00 - ESTUDANTES ASSOCIADOS AO SINDICONTA
R\$ 150,00 - ASSOCIADOS SINDICONTA E ASSINANTES LEFISC
R\$ 230,00 - DEBATES PARTICIPANTES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHAS ELEITORAIS

Data: 28 de agosto de 2012
Horário: 13h30min às 18h
Instrutor: Carlos Souto Junior, advogado especializado em prestação de contas eleitorais.

Recursos Humanos

Atenção: SINDICONTA-RS oferece amplo cadastro de RH

O SINDICONTA-RS informa às empresas interessadas em ampliar ou preencher seu quadro de vagas de Recursos Humanos que há diversos candidatos para Estágios e/ou Emprego efetivo para contratação imediata. A Entidade mantém amplo e qualificado cadastro com currículos que certamente se encaixará ao perfil desejado para as respectivas vagas em aberto. Com mais de 13 anos de experiência em oferta, intermediação e encaminhamento de candidatos, o Departamento de Estágios e Empregos do SINDICONTA-RS dispõe de todas as credenciais para atender às Empresas e aos estudantes, acadêmicos de Ciências Contábeis, dentre outros cursos.

Os acadêmicos e profissionais que buscam uma nova colocação no mercado de trabalho podem procurar a Entidade para cadastrarem seus currículos. Envie hoje mesmo seu currículo para contratação imediata. A Entidade mantém amplo e qualificado cadastro com currículos que certamente se encaixará ao perfil desejado para as respectivas vagas em aberto. O horário de funcionamento do Departamento é de segundas a sextas-feiras, das 9h às 12h, e das 13h30min às 17h30min. Rua Hoffmann, 724 - Floresta, Porto Alegre.

Fone: 51 3346-6362, ou também pelos emails: empregos@sindiconta.com.br ou estagios@sindiconta.com.br. Acesse diretamente as vagas em aberto em: www.sindiconta.com.br



Barbosa diz que investimento em pessoal e qualificação

ASSOCIE-SE AO SINDICONTA-RS

www.sindiconta.com.br | sindiconta@sindiconta.com.br
SEDE: Rua Hoffmann, 724 - Porto Alegre / RS - FONE: (51) 3346-6362
Informe SINDICONTA-RS - Edição: Alessandro Azevedo - Reg. Prof. 7743

ENTREVISTA Notícia da edição
impressa de 27/10/2010

Contabilidade pública se adapta às normas internacionais

ANA PAULA APRATO/JC



A sigla IFRS (do inglês International Financial Reporting Standards) entrou para a rotina dos contadores. Trata-se das normas internacionais de contabilidade, uma nova realidade que tem exigido a adaptação dos profissionais da área contábil. Na contabilidade pública não é diferente. Segundo o consultor contábil da Delegação das Prefeituras Municipais (DPM) Diogo Duarte Barbosa, uma das principais mudanças que o IFRS trouxe para o setor público e que requer maior atenção e busca por qualificação por parte dos contadores diz respeito ao conceito patrimonial.

JC Contabilidade - Quais costumam ser as principais dificuldades dos contadores que atuam na área pública?

Diogo Duarte Barbosa - A principal dificuldade é o atendimento simultâneo aos regramentos da Lei 4.320/64 e das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Os novos conceitos contábeis, muitos deles originados

do IFRS (International Financial Reporting Standards), não se harmonizam com a concepção patrimonial da referida Lei de 1964. No tocante aos recém-formados, que optam por concursos públicos, o conflito é acadêmico. É uma tradição as faculdades de Ciências Contábeis e os cursos técnicos destinarem poucas disciplinas obrigatórias, uma ou duas, para o estudo da contabilidade pública, o que torna esse estudo conceitual. Os novos concursados, então, recorrem ao aprendizado prático, absorvendo o conhecimento dos mais experientes, o que nem sempre é assimilado de maneira eficiente, resultando no prejudicial método erro-apontamento-acerto, tendo como consequência a reprovação das contas, apontamentos, glosas e pareceres de desaprovação. Nessa linha de aprendizado paga-se um "alto preço".

Contabilidade - Em relação à capacitação e qualificação desses profissionais, como seria o treinamento ideal para a reciclagem dos conhecimentos?

Barbosa - Entendo que o treinamento ideal é aquele que alia os conceitos legais e doutrinários à prática, ou seja, aquele em que o agente público sai da sala de aula informado e com as ferramentas necessárias para a aplicação no seu dia a dia. Se esses dois pré-requisitos não são ofertados pelo palestrante, vejo como insuficiente a abordagem do tema proposto.

Contabilidade - Dentre as mudanças que o IFRS trouxe para o setor público, quais os

aspectos que exigiram maior atenção e busca por qualificação por parte dos contadores?

Barbosa - Certamente o conceito patrimonial, em que a essência prevalece sobre a forma. Através dele, surgiram novas demonstrações contábeis, modificação de outras e a exigência de registros até então esquecidos pela contabilidade pública, como as provisões para perdas e os registros das variações do ativo imobilizado, através da depreciação, amortização, exaustão e reavaliação desses bens.

Contabilidade - A partir do trabalho desenvolvido na Delegação de Prefeituras Municipais (DPM) junto a diversos órgãos públicos, é possível afirmar que as mudanças de hábitos e os novos conhecimentos contábeis são rapidamente absorvidos, ou vocês encontram algumas barreiras e resistências?

Barbosa - Naturalmente existem barreiras, uma vez que toda mudança requer o abandono de entendimentos há muito tempo enraizados, gerando insegurança. Todavia, temos observado uma grande dedicação dos profissionais, o que reflete na procura por aperfeiçoamento. Exemplificando esse cenário, capacitei em contabilidade pública, por meio de cursos e congressos realizados pela DPM de janeiro a setembro de de 2010, mais de 1.100 agentes públicos.

FALA PROFISSIONAL



Congresso estuda projetos de lei para consolidar novas práticas, diz Barbosa

De que forma as novas normas internacionais afetam a contabilidade no setor público?

O contador Diogo Duarte Barbosa, especialista em contabilidade pública e responsabilidade fiscal e consultor das Delegações de Prefeituras Municipais - DPM, responde.

A contabilidade pública moderna, integrante de uma ciência que se moderniza frente às peculiaridades do seu tempo, pode ser analisada sob três grandes momentos históricos: a edição da Lei nº 4320/64, que instituiu os fundamentos da contabilidade pública e também o controle orçamentário; o advento da lei complementar 101/00, também conhecida como lei de responsabilidade fiscal, que estabeleceu o conceito de transparência, equilíbrio das contas públicas, preservação do patrimônio e responsabilidade na gestão fiscal; e a convergência entre as práticas contábeis do setor público com normas internacionais de contabilidade. Esta última, recente e em processo de adaptação, está trazendo para a gestão pública um novo conceito de informação contábil, que transcende o mero controle orçamentário, visando, em especial, à correta evidência do patrimônio, ou seja, a situação líquida patrimonial e suas alterações.

A título de exemplo, as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público, em especial representadas pelas NBC-T(s) de número 16 e pelas novas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, instituíram, para a contabilidade pública, expedientes como a elaboração do fluxo de caixa, o controle sistemático da depreciação e reavaliação dos bens de caráter permanente, o lançamento das diversas provisões, como dívida ativa, férias e 13º salário e o aguardado sistema de custos.

Fora isso, também foi necessária uma reestruturação do elenco de contas, com modificação da tradicional nomenclatura para uma estrutura que se harmoniza com os padrões internacionais de contabilidade, em que os ativos e passivos passam a subdividir-se em circulantes e não circulantes. Além de inúmeras outras modificações, cabe frisar que tramitam no Congresso Nacional projetos de lei com o intuito de consolidar essas novas

práticas, como ocorre com o projeto de lei nº 248/2009, em tramitação no Senado Federal, que estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a qualidade na gestão e que, se for aprovado na sua integralidade, revogará a atual Lei 4.320/64.

Por fim, parece evidente que tantas modificações, ainda que benéficas para a gestão governamental, carecem de um prazo para a adaptação interna do ente público, o que indubitavelmente resultará, em um primeiro momento, no retrocesso operacional de algumas lidas administrativas, mas que a médio e longo prazo serão tidas como as grandes responsáveis pela modernização público-administrativa, trazendo para essa área o que ainda parece distante da realidade: a confiabilidade nas demonstrações contábeis. Igualmente importante para a solidificação desse processo é a atualização profissional, em que os agentes públicos, técnicos ou políticos, necessitam estar atentos às novas regras e aos prazos de vigência, assegurando que, além de atenderem ao objetivo dessas normas, não estarão sujeitos a sanções mais graves, como a responsabilidade pessoal em algumas circunstâncias.

Colunas

Editorial
Nosso
Colaborador
Do Letor
Juremir
Machado da
Silva
Taline Oppitz

Editórias

Capa
Pública
Ensino
Internacional
Economia
Geral
Cidades
Rural
Polícia
Esportes
Tempo e clima
Há um século
no Corredor do
Povo
Empreender

Jornal » Economia

ANO 117 Nº 267 - PORTO ALEGRE, SÁBADO, 23 DE JUNHO DE 2012

Contabilidade pública em discussão



Diogo Duarte Barbosa diz que país adotará padrões internacionais em 2013. Foto: Tarsila Pereira

Diogo Duarte Barbosa diz que país adotará padrões internacionais em 2013.

Crédito: Tarsila Pereira

Mais de 400 representantes de prefeituras e profissionais de contabilidade são esperados para o Encontro Gaúcho sobre a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que ocorrerá no dia 2 de julho no Plaza São Rafael, em Porto Alegre. Segundo Diogo Duarte Barbosa, da Casponline, o Brasil adotará, em 2013, os padrões internacionais de contabilidade para as três esferas de governo.

O supervisor da fiscalização do CRC/RS, José Cláudio Callegari, fará palestra sobre "Atuação Fiscalizatória do CRC/RS: Estudo de Casos Concretos e Perspectivas para 2012/2013". A fala mais esperada, no entanto, é a do coordenador-geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Paulo Henrique Feijó. Ele falará sobre "Perspectivas para a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público".

Uma nova contabilidade pública no Brasil, afirma.

Uma nova contabilidade pública no Brasil, afirma. Uma nova contabilidade pública no Brasil, afirma.

Entrevista ao SBT do prof. Diogo Duarte sobre Controle Patrimonial



Capacitações de destaque (são centenas ao ano)



Foto: Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. CRC RS. 2015. Junto ao CRC RS, são dezenas de palestras e treinamentos.



Foto: Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. CRC PB e CFC. Diogo Duarte já palestrou em mais de cinco Sincasp, o maior evento itinerante do país em contabilidade aplicada ao setor



Foto: CFC. Confirmação, como palestrante, do Congresso Brasileiro de Contabilidade, que ocorrerá em Fortaleza, set 2016.



Foto: CRC RS. 2015. Encontro de Estudantes. Palestra para cerca de 1.900 alunos de ciências contábeis.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, SAUL GEBRAN MIRANDA, Diretor Presidente da Autarquia Especial, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, localizada a Av. Gabriel de Lara, 1.037, Paranaguá, PR, com CNPJ/MF nº 08.542.807/0001-68, ATESTO, a pedido do interessado, que o Sr. RICARDO BULGARI, Administrador Público, CRA/SP nº 55.026, Professor e Palestrante, portador do RG nº 16.335.142-9, da SSP/SP, ministrou curso de Gestão e Planejamento do Patrimônio Público, para os servidores desta autarquia, nos dias 24 e 25 de março de 2011, abordando as NBCASP, Variações Patrimoniais, Reavaliação e redução ao valor recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão, NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis, Reconhecimento e Bases de mensuração ou Avaliação Aplicáveis, Demonstração do Resultado Econômico, NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público, demonstração prática dos cálculos, exemplos e exercícios, com carga horária de 16 horas. Por unanimidade de opinião dos 16 participantes, o curso foi considerado excelente, excepcionalmente proveitoso e o Professor Ricardo Bulgari demonstrou seu alto padrão profissional, extremo conhecimento e domínio do assunto, ultrapassando todos os objetivos previstos na sua contratação.

Por ser verdade certifico o presente.

Paranaguá/PR, 08 de abril de 2011.

1º Tabelionato

SAUL GEBRAN MIRANDA
Diretor Presidente



1.º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PARANAGUÁ - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Saul Gebran Miranda

Face a impossibilidade do comparecimento da(s) parte(s) nesta serventia.
Paranaguá, 08 de Abril de 2011.
em test.º de Cláudio Roberto Bley Carneiro

Cláudio Roberto Bley Carneiro - Interventor
 Rosane Teresinha Reichert - Escr. Subst.

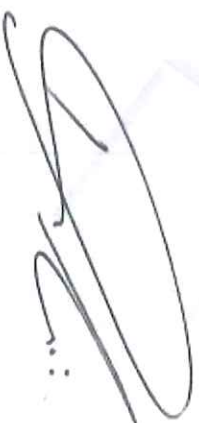
Certificado

Certificamos que

RICARDO BULGARI, na qualidade de instrutor,

participou do 2º Encontro Nacional de Custos, Controle Patrimonial e Almoxarifado no Setor Público, realizado nos dias 01 e 02 de Junho de 2015 em Maceió/AL.

Maceió, 02 de Junho de 2015.



Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos
Diretor Técnico



www.casponline.com.br

CASP Online Treinamentos LTDA - CNPJ:17.354.297/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Luís Roberto Costa, Pró-Reitor de Administração do Instituto federal de Brasília – IFB, localizado na SGAN, 610, Módulos D,E,F e G, Asa Norte, Brasília, DF, com CNPJ/MF nº 10.791.831/0001-82, ATESTO, a pedido do interessado, que o Sr. RICARDO BULGARI, Administrador Público, Professor e Palestrante, portador do RG nº 16.335.142-9, da SSP/SP, ministrou curso de Suprimento e Gestão de Materiais na Administração Pública, para os servidores deste Instituto Federal, nos dias 26 e 27 de junho de 2012, com carga-horária de 16 horas-aulas, abordando os temas de Compras Públicas, Almoxarifado (bens de consumo) e Patrimônio (bens permanentes), em especial sobre as NBCASP, depreciação e avaliação de bens públicos – NBC T 16. 9 e NBC T 16.10 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Por unanimidade de opinião dos 20 participantes, o curso foi excelente, excepcionalmente proveitoso e o Professor Ricardo Bulgari demonstrou seu alto padrão profissional, extremo conhecimento e domínio do assunto, ultrapassando todos os objetivos previstos na sua contratação.

Por ser verdade certifico o presente.

Brasília, 23 de julho de 2012.



Luís Roberto Costa
Pró-Reitor de Administração

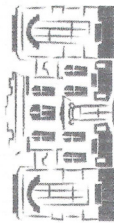


Escola Fazendária do Estado de São Paulo

Certificado

Certificamos que **Ricardo Bulgari**, RG **16.335.142-9**, ministrou o curso de ***Mercadologia Aplicada Ao Setor Público***, promovido pela Escola Fazendária do Estado de São Paulo - Fazesp, no período de 08/11/2012 a 09/11/2012, com carga-horária de 14 horas.

São Paulo, 03 de dezembro de 2012.



FAZESP
Escola Fazendária do
Estado de São Paulo

FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor da FAZESP

Documento Digitalizado Público

Consolidação de Documentos - Certidões de Regularidade, Comprovação de Preço, Atestados de Capacidade e Currículo

Assunto: Consolidação de Documentos - Certidões de Regularidade, Comprovação de Preço, Atestados de Capacidade e Currículo

Assinado por: Ricardo Moraes

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, em 30/06/2020 13:27:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 84608
Verificador: 4551975099
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, MAPA DE RISCO E PROJETO BÁSICO. AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de curso In Company para capacitação dos servidores do IF Baiano. Conforme dispõe o Art. 25 "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação. Na oportunidade, APROVO os Estudos Técnicos Preliminares, o Mapa de Risco e o projeto básico anexos a este processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 30/06/2020 13:50:18.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO Nº 23327.251830.2020-78

1. OBJETO

1.1. Contratação de Cursos de Capacitação sobre Fiscalização de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Gestão do Gasto Público, Administração de Patrimônio e Almojarifado para servidores no âmbito do Instituto.

REQUISITANTE	Josemary Barbosa da Silva
ASSUNTO DO CURSO	Treinamento online para servidores
Nº DE PARTICIPANTES	Até 100 participantes em cada curso (capacidade da sala virtual)
VALOR DO INVESTIMENTO	1. Curso 1: Fiscalização de Contratos – R\$ 10.900,00 2. Curso 2: Execução Orçamentária e Financeira – R\$ 13.750,00 3. Curso 3: Gestão do Gasto Público – R\$ 13.750,00 4. Administração de Patrimônio e Almojarifado – R\$ 16.900,00

() INDIVIDUAL

(x) IN COMPANY - ONLINE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços diante da solicitação por levantamento de cursos para servidores do IF Baiano, pela Diretoria Administrativa e Pró-reitoria de Planejamento e Administração como forma de atender à necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens para servidores do setor de compras/licitações referente aos cursos Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços, a fim de que se possa alcançar mais eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, considerando principalmente a existência de servidores novos nesse setor, os quais necessitam de conhecimento para atuarem com segurança nas suas atividades diárias.

2.2. Justifica-se também ser realizado na modalidade online, considerando a necessidade de isolamento social no país e implementada no Estado da Bahia desde o início do surto causado pelo novo [coronavírus](#), como forma de conter o avanço do vírus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade de curso baseando-se no art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

“II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU N° 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço	A singularidade dos cursos está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, ou seja, os cursos têm como objetivo capacitar os servidores no âmbito do IF Baiano dos setores de contratos, financeiro, contabilidade, bem como coordenadores gerais e gestores, de forma a alcançar o aprimoramento e consolidação do conhecimento, considerando que a qualificação dos servidores em questões tem como consequência a melhor gestão de recursos públicos preservando a ideia de otimização e racionalização desses. A necessidade de capacitação surgiu a partir da solicitação dos servidores de diversos Campi do IF Baiano e aliado a essa necessidade buscou-se os melhores profissionais capazes de trazer uma abordagem clara, ampla e atual para cada um dos setores que serão beneficiados com os treinamentos.
Notória especialização do contratado	A notória especialização pode ser comprovada por meio do currículo (anexo) dos palestrantes que ministrarão os cursos contratados, os quais já atuam há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

	diversos Órgãos, da Administração Pública
--	---

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

4.1. Os 4 (quatro) treinamentos serão realizados na cidade Salvador/BA, nos meses de julho a setembro de 2020 com a seguinte carga horária:

- 4.1.1. Curso 1: Fiscalização de Contratos – 20 horas
- 4.1.2. Curso 2: Execução Orçamentária e Financeira – 16 horas
- 4.1.3. Curso 3: Gestão do Gasto Público – 16 horas
- 4.1.4. Administração de Patrimônio e Almoxarifado – 16 horas

4.2. O conteúdo programático do curso foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

4.3. As aulas serão ministradas ao vivo pelo computador em decorrência da necessidade de isolamento social como forma de evitar possível contágio pelo novo coronavírus.

4.4. A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada através de nota de empenho em favor da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de NFs anexas ao processo com valor praticado com outros órgãos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

6.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

6.4. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

6.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;

7.2. Fornecer material digitalizado (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).

7.3. Fornecer certificado de conclusão de curso aos participantes;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Compete ao Instituto Federal Baiano pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

8.2. Enviar à Contratada antes da realização do curso os nomes dos participantes para emissão dos certificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador - BA, 21/06/2020

Assinado eletronicamente
Josemary Barbosa da Silva
Chefe do Setor de Serviços Gerais

Aprovo o Projeto Básico, conforme parágrafo 2º art. 7º da Lei 8.666/93.

assinado eletronicamente
Aécio José Araujo Passos Duarte/Reitor

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico retificado - Inserção dos nº da Inexigibilidade e do Processo

Assunto: Projeto Básico retificado - Inserção dos nº da Inexigibilidade e do Processo
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Freire de Moraes, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/06/2020 14:19:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 84628
Verificador: eb3ec8f995
Código de
Autenticação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.251830.2020-78

Interessados:	Adriano Goncalves , Josemary Silva , Jose Filho , Jose Chaves e Leonardo Lapa
Assunto:	Solicita autorização para contratação de cursos de capacitação in company - online - para servidores do IF Baiano
Usuário responsável:	Ricardo Moraes
Matrícula SIAPE:	1156952
Data Finalização:	30/06/2020 15:09:54

Motivo da finalização

Abertura de novo processo com a modalidade correta de licitação.

Documento Digitalizado Público

PROCESSO INICIAL DE SOLICITAÇÃO Nº 23327.251830.2020-78

Assunto: PROCESSO INICIAL DE SOLICITAÇÃO Nº 23327.251830.2020-78

Assinado por: Ricardo Moraes

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/06/2020 15:18:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 84661
Verificador: 639f20abee
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicitamos manifestação jurídica quanto a realização dos procedimentos para contratação no presente processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 30/06/2020 15:19:44.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI, SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 255/2020/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23327.251944/2020-18

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ASSUNTO: Contratação de cursos de capacitação in company - online - para os servidores do Instituto Federal Baiano

Ementa: Análise jurídica da Inexigibilidade de Procedimento Licitatório para Contratação de cursos de capacitação in company - online - para os servidores do Instituto Federal Baiano. Reitoria. Aprovação com recomendações.

1. I – RELATÓRIO.

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para análise do enquadramento de inexigibilidade para Contratação de cursos de capacitação in company - online - para os servidores do Instituto Federal Baiano para atender a demanda da Reitoria do IF Baiano.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pelo signatário restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. Instruem o presente processo:

- a. Ofício 11/2020 - com justificativa para o curso e solicitação de autorização (fls. 05);
- b. Propostas dos Cursos (fls. 8/40; 57/74);
- c. Documento de Formalização de Demanda (fls. 44/45);
- d. Designação de equipe responsável por contratação de cursos de capacitação (fls. 54);
- e. Estudos Preliminares (fls. 77/81);
- f. Mapa de Riscos (fls. 83/88);
- g. Projeto Básico aprovado pelo Reitor (fls. 168/172);
- h. Comprovação da notória especialização (fls. 96/115; 152/165);
- i. Adequação aos preços de mercado (fls. 116/121);
- j. Declaração SICAF, Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, Consulta ao Portal Transparência, Certidão Negativa TCU, Certidão Negativa Improbidade Administrativa (fls. 137/152);
- k. Autorização para abertura do processo de despesa por meio de Inexigibilidade e aprovação da instrução (fls. 167);

6. **Ausente na instrução e deve ser providenciada:** Declaração do Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa; declaração de disponibilidade orçamentária com a indicação das rubricas por onde correrão a despesa; Declaração Reconhecimento de inexigibilidade com ratificação firmada pelo Mag. Reitor (**Providenciar**).

II – Análise da Matéria.

7. A contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição da República (art. 37, XXI), somente sendo possível nas hipóteses previstas em Lei federal – competência privativa da União (CRFB, art. 22, XXVII).

8. Na lição de Marçal Justen Filho[1], isso significa que “a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei”.

9. O art. 25 da norma em comento refere-se à inexigibilidade de licitação, ou seja, situação em que o procedimento de seleção seria inócuo, tendo em vista a inviabilidade de competição, por características do mercado que escapam à alçada do administrador público, para a contratação de certos objetos de que a Administração Pública necessite. Conforme ampla doutrina e jurisprudência, o rol apresentado nos três incisos do dispositivo é exemplificativo.

10. A contratação direta, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, requer o atendimento a diversos requisitos de ordem formal. A um por consistir em exceção à regra da licitação como forma de contratação pelo Poder Público. A dois pela rigidez imposta à Administração para o dispêndio do dinheiro público.

11. Ensina, ainda, Marçal Justen Filho[2], que a contratação direta não implica em ausência de informalidade, sem as cautelas da administração, *ex vi*:

A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com que a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação do interesse público. Nas etapas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. (negritei)

12. A AGU editou diversas Orientações Normativas sobre licitações e contratações administrativas. Acerca da contratação por inexigibilidade, cumpre colacionar a Orientação Normativa n.º 17/09: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios igualmente idôneos.”

13. Ainda que se trate de inexigibilidade, devida a realização de pesquisa de preços praticados pela contratada junto a outros órgãos públicos ou empresas privadas, nos termos da ON/AGU 17/09.

14. **Sugiro de que se verifique a disponibilidade de cursos similares promovidos pelas escolas do governo, tal como a ESAF e ENAP. (Providenciar).**

15. O caso concreto se adequa ao permissivo do **art. 25, II, da Lei 8.666/1993**:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

16. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, deve observar as orientações abaixo do TCU e da AGU, deve, pois, estar registrado na instrução a presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado:

Súmula 252 TCU

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Súmula 264 TCU

A inexistência de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Orientação Normativa AGU nº 18, de 1 de abril de 2009

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

17. A própria legislação define, no art. 25, §1º, como sendo de **notória especialização** o *profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato*. Registre-se que o fato da empresa atuar há mais de 10 anos no mercado não caracteriza, por si só, notória especialização, bem como deve ser considerado o currículo dos instrutores que efetivamente prestarão o serviço.

18. Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei no 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta “*que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade*”.

19. A Administração demonstrou nos autos a notória especialização da empresa, a fim de justificar a inexigibilidade da licitação para a pretendida contratação, tudo conforme orientação do TCU sobre o assunto.

20. A Decisão TCU 439/1998-Plenário definiu como **serviço singular**: *todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinados*.

21. Destaco, ainda, que a Lei nº 8.666/93, no seu art. 26, fixa alguns requisitos para a contratação direta, mediante a dispensa/inexistência de licitação, o que deve ser observado pela administração no presente expediente. Desse modo, recomendo que o administrador público:

a) junte aos autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei nº 8.666/93) que deve ser devidamente motivada, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;

b) antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93 .

c) que seja feita a comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato (art. 26 da Lei 8.666/93);

d) que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado acima (**serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado**).

22. Destaco, ainda, a exigência de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser devidamente aprovado pela autoridade competente em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93. Observo que o Projeto Básico acostado aos autos fora aprovado pela autoridade competente.

23. Observo **não** que fora acostada a declaração de disponibilidade orçamentária com a indicação das rubricas por onde correrão a despesa.

24. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNCCAIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. **Devendo ser verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual**

III – CONCLUSÃO.

25. Diante do exposto, opino pela regularidade técnico-jurídica do presente expediente, pela aprovação da Inexigibilidade, enquadrada na hipótese prevista no art. 25, II, da Lei 8.666/93, desde que observadas as recomendações deste parecer e a legislação aplicável, especialmente itens 6,14, 21,23 e 24.

Salvador, 8 de julho de 2020.

Oswaldo Almeida Neto

Procurador-chefe

Procuradoria Federal junto ao Instituto

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit, p 229.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327251944202018 e da chave de acesso 662856d8

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 255.2020 - EMITIDO EM 08.07.2020

Assunto: PARECER Nº 255.2020 – EMITIDO EM 08.07.2020
Assinado por: Eliana Bastos
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Eliana Bastos de Oliveira, ELIANA BASTOS DE OLIVEIRA - 4221 - RECEPCIONISTAS - TOP SERVICE (10724903000179) em 08/07/2020 16:03:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 87151
Verificador: 3e21e4cda8
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Conforme orientação do NUCAP , nos casos de contratação de empresa para a prestação do serviço de capacitação de servidores, seja preenchido pelo demandante o requerimento para participação em ação de desenvolvimento in company constante do SUAP. Por gentileza, após atendimento, devolver ao Setor de Compras para darmos continuidade ao processo de contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 08/07/2020 16:31:12.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Cursos de capacitação: Gestão do Gasto Público; Gestão e Fiscalização de Contratos; Execução Financeira e Orçamentária e Planejamento e Organização de Patrimônio e Almoxarifado.	
2. Instituição Promotora: MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	
3. Endereço Completo: Av. Protásio Alves, 3121 – Porto Alegre/RS Cep.: 90410003	
4. Período: Gestão e Fiscalização de Contratos: 20 a 22/07 Execução Financeira e Orçamentária: 27 a 29/07 Gestão do Gasto Público: 10 a 12/08 Patrimônio e Almoxarifado: 17 a 18/08	5. Carga Horária: Fiscalização de Contratos: 20h Execução Financeira e Orçamentária: 16h Gestão do Gasto Público: 16h Patrimônio e Almoxarifado: 16h
6. Quantidade de servidores participantes: <i>para todos os cursos foi solicitado proposta para 40 participantes, no entanto como a sala virtual tem capacidade para até 100 pessoas, a empresa possibilitou a participação de um número maior, até esse limite, conforme consta na proposta da empresa.</i>	
7. Valor unitário: Gestão do Gasto Público: depende do nº de participantes: 40 pessoas R\$ 343,75 / 100 pessoas R\$137,50 Fiscalização de Contratos: 40 pessoas: R\$ 272,50 / 100 pessoas: 109,00 Gestão de Patrimônio e Almoxarifado: 40 pessoas R\$660,00 / 100 pessoas: 165,00 Execução Financeira e Orçamentária: 40 pessoas R\$ 343,75 / 100 pessoas R\$137,50	8. Valor total: Fiscalização de Contratos: R\$ 10.900,00 Gestão do Gasto Público: R\$13.750,00 Gestão de Patrimônio e Almoxarifado: R\$16.500,00 Execução Financeira e Orçamentária: R\$13.750,00

9. Diárias: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	10. Passagens: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
11. Onde será realizado? (<input type="checkbox"/>) Local sob responsabilidade do IF Baiano (<input type="checkbox"/>) Local sob responsabilidade do Contratado (<input checked="" type="checkbox"/>) ONLINE	
12. A ação de desenvolvimento está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto: (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim, informar a necessidade de desenvolvimento, descrita no PDP, a ser suprida pela ação: Sim, páginas 20 e 21 da Manifestação Técnica dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas 2019-2020, conforme segue abaixo: Conhecimento da legislação aplicável aos contratos administrativos; Capacitar os gestores e fiscais de contratos para atualização sobre as normas legais e especificidades da área; Capacitar gestores e administradores para desenvolvimento da cadeia de valor na instituição; Capacitar o servidor no gerenciamento das rotinas administrativas, entre outros.	

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

() Sim () Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

() Sim () Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

Os cursos disponibilizados pela EV.G de forma gratuita e a distância não acontecem em tempo real, não são ministrados ao vivo, de forma que os participantes não têm como interagir um com o outro, bem como não têm possibilidade de esclarecer dúvidas com o palestrante. No caso dos cursos in company contratados, a ideia é justamente que todos possam

participar juntos e em tempo real, expondo suas dificuldades, levando contribuições e experiências vivenciadas no dia a dia de forma a ampliar seus conhecimentos já que todos os integrantes são servidores do IF Baiano e desenvolvem as mesmas atividades nas Unidades (Reitoria e Campi) em que estão lotados, o conteúdo programático é desenvolvido e ministrado de acordo as necessidades apontadas pelo contratante (IF Baiano), bem como as datas de realização e carga horária, também são programadas de acordo à necessidade do Instituto.

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores como forma de possibilitar maior segurança e qualidade na execução das atividades diárias e conseqüentemente mais eficiência na prestação dos serviços.

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/07/2020 21:01:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71378

Código de Autenticação: 851694f8bc



Documento Digitalizado Público

Requerimento para participação em ação de desenvolvimento in company

Assunto: Requerimento para participação em ação de desenvolvimento in company

Assinado por: Josemary Silva

Tipo do Documento: Requerimento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josemary Barbosa da Silva ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/07/2020 21:05:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 87660
Verificador: 02f9719b45
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue requerimento preenchido atendendo solicitação dos despachos do NUCAP do Núcleo de Compras - Reitoria.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 09/07/2020 21:07:10.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito manifestação do NUCAP quanto aos cursos de capacitação que se pretendem contratar, conforme requerimento em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 10/07/2020 08:31:02.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CODPE
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO - NUCAP
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0047 – E-mail: nucap@ifbaiano.edu.br

DESPACHO

PROCESSO Nº 23327.251944.2020-18

ASSUNTO: Solicita autorização para contratação de curso *in company* para capacitação de servidores do IF Baiano.

INTERESSADO: Setor de Serviços Gerais
À CODPE

Prezado Coordenador,

O processo em epígrafe trata de requerimento da Chefe do Setor de Serviços Gerais, a pedido da Diretoria Administrativa e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, para contratação de cursos *in company* quais sejam “**Orçamento Público: Planejamento, Execução e Controles**”, “**Planejamento, Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**”, “**Planejamento e Organização de Almoarifado e Bens Patrimoniais (Permanente) na Administração Pública**” e “**Gestão do Gasto Público**”, com o objetivo de atender a necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens de servidores de diversos setores do IF Baiano, conforme informações abaixo:

CURSO	PÚBLICO-ALVO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR
Orçamento Público: Planejamento, Execução e Controles	Servidores do Setor Financeiro	16 horas/aula	27 a 29/07/20	R\$ 13.750,00
Planejamento, Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos	Servidores do Setor de Contratos	20 horas/aula	20 a 22/07/20	R\$ 10.900,00
Planejamento e Organização de Almoarifado e Bens Patrimoniais (Permanente) na Administração Pública	Servidores que atuam no setor de Patrimônio e Almoarifado	16 horas/aula	17 a 18/08/20	R\$ 16.900,00
Gestão do Gasto Público	DGs e DADMs	16 horas/aula	10 a 12/08/20	R\$ 13.750,00

De acordo com a instrução processual, os cursos serão realizados pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, na modalidade online ao vivo, e para todos os cursos foram solicitadas propostas para capacitação de 40(quarenta) servidores. No entanto, como a sala virtual tem capacidade para até 100(cem) pessoas, a empresa possibilitou a participação de um número maior, até esse limite, conforme consta das propostas anexadas.

Ainda segundo a Chefe do Setor de Serviços Gerais, os cursos ofertados pela EVG, de forma gratuita e a distância, não acontecem em tempo real, impossibilitando a interação dos participantes e o esclarecimento de possíveis dúvidas. Alega também, que a proposta do curso in company é que *“todos possam participar juntos e em tempo real, expondo suas dificuldades, levando contribuições e experiências vivenciadas no dia a dia de forma a ampliar seus conhecimentos já que todos os integrantes são servidores do IF Baiano e desenvolvem as mesmas atividades nas Unidades (Reitoria e Campi) em que estão lotados. E que o conteúdo programático é desenvolvido e ministrado de acordo as necessidades apontadas pelo contratante (IF Baiano), bem como as datas de realização e carga horária, também são programadas de acordo as necessidades do Instituto”*.

Ademais, informamos que os cursos Planejamento e Organização de Almoxarifado e Bens Patrimoniais (Permanente) na Administração Pública e Planejamento, Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos constam do Levantamento de Necessidade de Capacitação do IF Baiano para o Exercício de 2020. Já os cursos de Orçamento Público: Planejamento, Execução e Controles e “Gestão do Gasto Público”, apesar de não constarem especificamente no Levantamento, têm relação com o curso “Gestão Orçamentária e Financeira”, este sim presente.

Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

MAÍRA LIMA E SILVA
Assistente em Administração
SIAPE: 2336420

Documento Digitalizado Público

Despacho_Solicitação de Cursos in company

Assunto: Despacho_Solicitação de Cursos in company
Assinado por: Maira Silva
Tipo do Documento: Despacho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maira Lima e Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/07/2020 12:17:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 87845
Verificador: 8911742c39
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Prezado Coordenador, encaminha-se o presente processo para elevada apreciação e deliberação dessa Coordenação, tendo em vista a documentação acostada. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Maira Lima e Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 10/07/2020 12:20:39.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1Ciente. 2. Em atenção ao Despacho do NUCAP que analisou estritamente os aspectos voltados a competência do referido Núcleo. 3. A análise de conveniência e oportunidade cabe ao demandante da proposta, a qual está devidamente justificada, dada a singularidade da prática de ensino e aprendizagem das temáticas solicitadas, as quais constam como necessidades de capacitação Institucional, cadastradas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição. 4. Encaminha-se para análise e providências do Gabinete para pronunciamento, esse após autorização devolver para o Setor de Compras para seguimento do trâmite processual.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, DIRETOR - SUBSTITUTO - RET-DGP, RET-CODPE, em 13/07/2020 10:53:15.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezados(as), Considerando a justificativa apresentada pela Chefia do Setor de Serviços Gerais e parecer emitido pelo Núcleo de Capacitação informando que as capacitações solicitadas constam no Levantamento de Necessidade de Capacitação do IF Baiano para o exercício 2020 e/ou têm relação com os cursos previstos no levantamento, manifestamos posicionamento favorável à contratação solicitada, desde que sejam atendidas todas as recomendações elencadas pela Procuradoria Federal junto ao IF Baiano e mediante disponibilização orçamentária.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-GAB, em 15/07/2020 11:27:35.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 74207

INTERESSADO: RET – SSGSolicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação de Fiscalização de Contratos	SRV	até 100	109,00	10.900,00
02	Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação Execução Orçamentária e Financeira	SRV	até 100	137,50	13.750,00
03	Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação Gestão do Gasto Público	SRV	até 100	137,50	13.750,00
04	Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação Administração de Patrimônio e Almoarifado	SRV	até 100	169,00	16.900,00
VALOR TOTAL					55.300,00

A) DO OBJETO: Contratação de Cursos de Capacitação sobre Fiscalização de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Gestão do Gasto Público, Administração de Patrimônio e Almoarifado para servidores no âmbito do Instituto, através de Inexigibilidade de Licitação nº **06/2020**, com o fornecedor **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07, com despesa estimada em **R\$ 55.300,00** (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se a contratação dos serviços diante da solicitação por levantamento de cursos para servidores do IF Baiano, pela Diretoria Administrativa e Pró-reitoria de Planejamento e Administração como forma de atender à necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens para servidores do setor de compras/licitações referente aos cursos Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços, a fim de que se possa alcançar mais eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, considerando principalmente a existência de servidores novos nesse setor, os quais necessitam de conhecimento para atuarem com segurança nas suas atividades diárias.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;
- Elemento de Despesa nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;
- Fonte de Recurso nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;
- PTRES nº.: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do MATERIAL/SERVIÇO acima.



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 48

"É COMPETENTE PARA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS NºS 10.520, DE 2002, E 8.666, DE 1993, EXCEPCIONADA A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, A AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRA PREVISTA EM REGIMENTO."

REFERÊNCIA Art. 58, Lei nº 4.320, de 1964; §1º do art. 37 e art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993; art. 3º e 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 49

"A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO (ART. 7º DA LEI Nº 10.520, DE 2002) E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ART. 87, INC. IV, DA LEI Nº 8.666, DE 1993) POSSUEM EFEITO *EX NUNC*, COMPETINDO À ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DE CONTRATOS EXISTENTES, AVALIAR A IMEDIATA RESCISÃO NO CASO CONCRETO."

REFERÊNCIA: Art. 55, inc. XIII, art. 78, inc. I, arts. 87 e 88, Lei nº 8.666, de 1993; art. 7º, Lei nº 10.520, de 2002; Lei nº 9.784, de 1999; REsp 1148351/MG, STJ-MS 13.101/DF; e MS-STJ nº 4.002-DF.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 50

"OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES DO OBJETO CONTRATUAL DEVEM SER SEMPRE CALCULADOS SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO, APLICANDO-SE A ESTAS ALTERAÇÕES OS LIMITES PERCENTUAIS PREVISTOS NO ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, SEM QUALQUER COMPENSAÇÃO ENTRE SI."

REFERÊNCIA: Art. 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, Parecer PGFN/CJU/CLC/nº 28/2009, Parecer Nº1359/2010/LC/NA-JSP/AGU.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 51

"A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL."

REFERÊNCIA: Arts. 57, 69 e 73, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993; PARECER PGFN/CJU/COJLC/Nº 1759/2010.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 53

"A EMPRESA QUE REALIZE CESSÃO OU LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, QUE PARTICIPE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO NÃO ESTEJA PREVISTO NO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, DEVERÁ APRESENTAR PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS SEM CONTEMPLAR OS BENEFÍCIOS DO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO."

REFERÊNCIA: Art. 3º, art. 17 e art. 18 da LC nº 123, de 2006, Acórdão TCU 2798/2010-Plenário.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 54

"COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL."

REFERÊNCIA: Art. 1º, Lei 10.520, de 2002; art. 50, §1º, Lei nº 9.784, de 1999. Art. 6º, inc. XI, e art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 5.194, de 1966.

Art. 2º As Orientações Normativas nºs 9 e 19 de 1º de abril de 2011, e nº 36, de 13 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Documento Digitalizado Público

ON AGU nº 52 - Dispensa o Impacto Orçamentário

Assunto: ON AGU nº 52 – Dispensa o Impacto Orçamentário
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 13/07/2020 13:18:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 89204
Verificador: a11a95ae99
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do pedido de disponibilidade orçamentária.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 15/07/2020 13:25:15.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 23/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: RET – SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação de Fiscalização de Contratos	SRV	até 100	109,00	10.900,00
02	Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação Execução Orçamentária e Financeira	SRV	até 100	137,50	13.750,00
03	Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação Gestão do Gasto Público	SRV	até 100	137,50	13.750,00
04	Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação Administração de Patrimônio e Almoarifado	SRV	até 100	169,00	16.900,00
VALOR TOTAL					55.300,00

A) DO OBJETO: Contratação de Cursos de Capacitação sobre Fiscalização de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Gestão do Gasto Público, Administração de Patrimônio e Almoarifado para servidores no âmbito do Instituto, através de Inexigibilidade de Licitação nº **06/2020**, com o fornecedor **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07, com despesa estimada em **R\$ 55.300,00** (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se a contratação dos serviços diante da solicitação por levantamento de cursos para servidores do IF Baiano, pela Diretoria Administrativa e Pró-reitoria de Planejamento e Administração como forma de atender à necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens para servidores do setor de compras/licitações referente aos cursos Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços, a fim de que se possa alcançar mais eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, considerando principalmente a existência de servidores novos nesse setor, os quais necessitam de conhecimento para atuarem com segurança nas suas atividades diárias.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei n. 8.666/93.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029 ;

- Elemento de Despesa nº: 33903948;

- Fonte de Recurso nº: 8100000000 ;
- PTRES nº.: 170830;
- Valor Disponível: 168.400,05 ;
- Data: 15/07/2020;

Declaro a existência de saldo para
contratação do MATERIAL/SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD3 - RET-DORC**, em 15/07/2020 20:05:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74256

Código de Autenticação: 9b32f4da2c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº 23/2020 - Diante da solicitação em que requer a contratação supracitada, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 16/07/2020 10:06:38.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

**ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO n. 00255/2020/PFIFBAIANO/
PFIFBAIANO /PGF/AGU**

NUP: 23327.251944/2020-18

6. Ausente na instrução e deve ser providenciada: *Declaração do Impacto Orçamentário Financeiro da Despesa; declaração de disponibilidade orçamentária com a indicação das rubricas por onde correrão a despesa; Declaração Reconhecimento de inexigibilidade com ratificação firmada pelo Mag. Reitor (Providenciar).*

Resposta: Conforme orientação da Procuradoria, seguem os esclarecimentos:

a) Foi anexo ao processo a Orientação Normativa da AGU nº 52, que dispensa o documento de Impacto Orçamentário-Financeiro nas despesas ordinárias e rotineiras da Administração já previstas no orçamento.

b) De acordo com a orientação da Procuradoria, foi anexado ao processo a disponibilidade de recursos por onde correrão as despesas e a autorização da referida despesa pela autoridade competente, conforme Despacho #77901.

c) Conforme orientação, será anexado ao processo a Declaração de Reconhecimento da Inexigibilidade com ratificação firmada pela autoridade competente.

14. Sugiro, ainda, que se verifique a disponibilidade de cursos similares promovidos pelas escolas do governo, tal como a ESAF e ENAP. (Providenciar).

Resposta: Conforme Despacho com a Solicitação de Cursos In Company anexada pelo Setor Requisitante, foi verificado que tanto no sítio eletrônico da Enap quanto no da Esaf não foi constatada a disponibilização do curso de Execução Orçamentária e Financeira e o de Patrimônio e Almojarifado, porém foram encontrados na Enap-EVG os cursos de Gasto Público e Gestão e Fiscalização de Contratos. No entanto, conforme o mesmo despacho o Setor Requisitante justifica o porquê da continuação da contratação dos referidos cursos *in company*.

20. Destaco, ainda, que a Lei nº 8.666/93, no seu art. 26, fixa alguns requisitos para a contratação direta, mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação, o que deve ser observado pela administração no presente expediente. Desse modo, recomendo que o administrador público:

a) junte aos autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei nº 8.666/93) que deve ser devidamente motivada, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

b) antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93.

c) que seja feita a **comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato** (art. 26 da Lei 8.666/93);

d) que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado acima (**serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado**).

Resposta: Conforme orientação da Procuradoria, seguem os esclarecimentos:

a) O processo será encaminhado para que a autoridade competente declare a inexigibilidade da contratação;

b) A justificativa preço pode ser constada nas notas de empenho e fiscais anexas ao processo;

c) Será feita a comunicação a autoridade competente, em até três dias, quando da declaração da inexigibilidade;

d) a comprovação do requisito de singularidade do objeto pode ser comprovado no sentido de que o curso será realizado online e ao vivo, além disso, a plataforma que será utilizada para transmissão do curso possibilitará interação em tempo real com o palestrante para sanar dúvidas e compartilhar experiências e essa mesma plataforma possibilitará também a interação entre os próprios participantes. Quanto ao requisito de notória especialização, como pode ser observado na proposta anexa ao processo, já foi definido quem será o palestrante que ministrará o curso e ela ainda detalha o currículo e as experiências do referido palestrante.

23. Observo **não** que fora acostada a declaração de disponibilidade orçamentária com a indicação das rubricas por onde correrão a despesa.

Resposta: De acordo com a orientação da Procuradoria, foi anexado ao processo a disponibilidade de recursos de nº 23/2020 por onde correrão as despesas.

Assinado Eletronicamente
Ricardo Freire de Moraes
Setor de Compras e Licitações

Documento Digitalizado Público

Esclarecimentos ao Parecer Jurídico

Assunto: Esclarecimentos ao Parecer Jurídico
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Freire de Moraes, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 16/07/2020 10:17:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 89506
Verificador: 8b24a929b9
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 5/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PROCESSO N°. 23327.251944.2020-18

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE N°. 06/2020

Proponho a Vossa Senhoria o RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE N° 06/2020, no valor de R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais), tendo em vista a solicitação através da documentação anexa ao Processo em favor da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**– CNPJ: 17.974.279/0001-07, referente a realização de despesas com a Contratação de Cursos de Capacitação sobre Fiscalização de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Gestão do Gasto Público, Administração de Patrimônio e Almoxarifado para servidores no âmbito do Instituto.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN**, em 16/07/2020 10:43:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74481

Código de Autenticação: 25f8d03220



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020 - RATIFICO a referente proposta acima, nos termos do Art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 16/07/2020 12:33:54.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação

16/07/2020 15:27:05

 Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 17/07/2020.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão UASG de Atuação

Modalidade de Compra Nº da Compra Lei Artigo Inciso

Percentual de enquadramento da instituição %

Objeto

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração	Data da Ratificação	Data da Publicação
<input type="text" value="4"/>	<input type="text" value="55.300,00"/>	<input type="text" value="16/07/2020"/>	<input type="text" value="16/07/2020"/>	<input type="text" value="17/07/2020"/>

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora Unidade Gestora

Gestão Empenho NE

[Disponibilizar para Publicação](#) | [Visualizar Prévia da Matéria](#)

[Inexigibilidade](#)

Documento Digitalizado Público

Comprovante de Lançamento da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020

Assunto: Comprovante de Lançamento da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ricardo Freire de Moraes, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 16/07/2020 15:44:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 89697
Verificador: bd193ec78d
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

A publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020 foi disponibilizada no SIASG de acordo com as informações constantes nas propostas da empresa que prestará os serviços de capacitação dos servidores do IF Baiano. Nelas constam o valor total referente à prestação do serviço de cada um dos 4 cursos que serão contratados. Inicialmente, o Setor Requisitante solicitou o envio de cada proposta de curso de capacitação para 40 (quarenta) servidores. No entanto, nas propostas é informado pela empresa que essa quantidade de servidores poderá ser estendida até 100 (cem), que é a capacidade máxima da sala de aula virtual.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 16/07/2020 16:01:00.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2020**

O Coordenador de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC (UASG: 158156) torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020, que tinha por objeto aquisição de equipamentos para o laboratório de solos no campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, conforme Edital e Anexos. Empresas vencedoras: BUNKER COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.213.418/0001-75). RPF COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 03.217.016/0001-49). REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 04.345.762/0001-80). SEBASTIAO IVAN TOLEDO DE OLIVEIRA -ME (CNPJ: 06.238.495/0001-78). FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 07.756.105/0001-14). OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI (CNPJ: 09.134.068/0001-38). CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ: 13.031.276/0001-89). VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI (CNPJ: 13.440.815/0001-33). TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ: 13.670.648/0001-17). PD INSTRUMENTOS PARRA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 16.678.803/0001-30). V P SILVA BRINQUEDOS (CNPJ: 18.448.863/0001-91)EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIREL (CNPJ: 22.496.649/0001-88). ITACA EIREL (CNPJ: 24.845.457/0001-65). HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIREL (CNPJ: 25.371.614/0001-00). JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI (CNPJ: 29.054.890/0001-04). BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ: 36.181.473/0001-80). IRENE SARABIA LUQUETTI (CNPJ: 67.957.720/0001-10). VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 109.882,56.

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS
Coordenador de Licitação

(SIDE - 16/07/2020) 158156-26425-2020NE800010

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020. CONCEDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC. PROPONENTE: Universidade Federal do Acre - UFAC. OBJETO: O desenvolvimento dos servidores do quadro efetivo do IFAC, por meio da disponibilização, pela UFAC, de 4 (quatro) vagas na turma de pós-graduação para a formação em Doutorado Interinstitucional - DINTER do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade de Brasília (UnB). VIGÊNCIA: 10/07/2020 A 31/08/2024. VALOR: R\$ 305.692,96 (trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e dois e noventa e seis centavos). Data de Assinatura, 10/07/2020. SIGNATÁRIOS: pelo IFAC, Reitora Rosana Cavalcante dos Santos, pela UFAC, Reitora Margarida de Aquino Cunha. Processo nº 0094427.00008040/2019-20.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Professor Substituto nº 06/2019. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADA Hellen Sandra Freires da Silva Azêvedo. OBJETIVO: Rescisão de contrato, de acordo com a Cláusula Sexta (Da Extinção), inciso I, alínea "b" do contrato principal. RESCISÃO: 11/07/2020. Data do Contrato Principal: 23/07/2019. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, pela Contratante e, contratada Hellen Sandra Freires da Silva Azêvedo, processo nº 0094427.00005383/2019-20. Este Termo de Rescisão entra em vigor a contar de 11 de julho de 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**EDITAL Nº 57, DE 15 DE JULHO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, com base no §1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do e-mail da CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 15.3 do Edital de Abertura nº 166, de 03/12/2019, D.O.U. de 04/12/2019, e Edital de Homologação publicado no D.O.U. de 19/02/2020, Seção 3, Págs. 56, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo simplificado para o cargo de Profissional Especializado em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras:

CANDIDATO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATO
LEANDRO FRANCISCO ALVES	MURICI	01 ANO

CARLOS GUEDES DE LACERDA

CAMPUS MARECHAL DEODORO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158380**

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 23041034558201845.

PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09439320000117. Contratado : GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA -.Objeto: Alteração cadastral do CNPJ e do endereço da contratada, alteração e supressão do objeto e a repactuação do valor do contrato em virtude da deliberação da CCT 2019/2019. Fundamento Legal: Art 65, inciso I, b e parágrafo único da lei nº 8.666/93, Art. 52, Anexo X e Arts 53 ss da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 14/07/2020 a 27/09/2020. Valor Total: R\$428.847,12. Fonte: 8100000000 - 2020NE800029. Data de Assinatura: 14/07/2020.

(SICON - 16/07/2020) 158147-26402-2020NE800150

CAMPUS SATUBA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23041.015375/2020-45

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS SATUBA

CNPJ: 10.825.373/0004-06

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para o IFAL.

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos nº 5.450/05 e nº 7.892/13.

Data da Homologação: 22/06/2020

Fornecedor: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.048.323/0001-02

Item ganho: 82.

Total do fornecedor: R\$ 6.750,00

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

CNPJ: 10.849.617/0001-30

Itens ganhos: 1, 5, 11, 12, 13, 17, 19, 23, 26, 37, 40, 47, 54, 55, 56, 58, 67, 80, 81, 85.

Total do fornecedor: R\$ 160.376,15

Fornecedor: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ: 16.667.433/0001-35

Itens ganhos: 3, 7, 27, 39, 41, 66, 68, 71, 75, 76, 77, 84, 87, 89, 91.

Total do fornecedor: R\$ 49.848,34

Fornecedor: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 21.189.579/0001-52

Itens ganhos: 57, 83, 86.

Total do fornecedor: R\$ 4.114,48

Fornecedor: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 23.417.238/0001-12

Itens ganhos: 61, 62.

Total do fornecedor: R\$ 144.573,15

Fornecedor: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

CNPJ: 24.005.316/0001-34

Itens ganhos: 31, 32.

Total do fornecedor: R\$ 3.607,38

Fornecedor: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 26.193.511/0001-60

Itens ganhos: 38, 48, 49, 92, 93, 95, 98.

Total do fornecedor: R\$ 56.187,49

Fornecedor: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691

CNPJ: 26.312.888/0001-91

Itens ganhos: 2, 20, 21, 33, 34, 35, 45, 46, 59, 74.

Total do fornecedor: R\$ 35.816,91

Fornecedor: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.327.858/0001-11

Item ganho: 60

Total do fornecedor: R\$ 29.650,00

Fornecedor: VINICIUS NONATO DA SILVA 08660237471

CNPJ: 28.604.035/0001-59

Itens ganhos: 22, 43, 44, 50, 69, 70, 72, 73.

Total do fornecedor: R\$ 37.810,75

Fornecedor: GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136

CNPJ: 35.304.406/0001-42

Item ganho: 14.

Total do fornecedor: R\$ 5.044,95

Fornecedor: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.214.108/0001-24

Itens ganhos: 4, 8, 9, 10, 15, 16, 18, 25, 28, 52, 53, 63, 65, 78, 79, 88, 94, 96, 97.

Total do fornecedor: R\$ 355.208,32

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA

CNPJ: 43.899.665/0001-91

Itens ganhos: 6, 24, 29, 30, 36, 42, 51, 90.

Total do fornecedor: R\$ 27.832,78

Valor Global da Ata: R\$ 916.820,70

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158444**

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 23073001165201888.

PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09228233000382. Contratado : ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA -EIRELI. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e repactuação do valor do contrato de Vigilância Patrimonial do IFAM/CMZL. Novo valor do contrato corrigido: R\$ 1.648.061,61. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 14/06/2020 a 14/06/2021. Data de Assinatura: 13/06/2020.

(SICON - 16/07/2020) 158444-26403-2020NE800011

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158562**

Número do Contrato: 27/2019.

Nº Processo: 23443036755201957.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01519572000144. Contratado : J.P.V. DA SILVA & CIA LTDA -.Objeto: Suspensão da execução o contrato de 23.03.2020 a 01.07.2020 e prorrogação do prazo pelo período de 06.01.2021 a 16.04.2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, § 1º . Vigência: 06/01/2021 a 16/04/2021. Data de Assinatura: 16/06/2020.

(SICON - 16/07/2020) 158562-26403-2020NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 - UASG 158129**

Nº Processo: 23327251944202018 . Objeto: Contratação de Cursos de Capacitação sobre Fiscalização de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Gestão do Gasto Público, Administração de Patrimônio e Almoxarifado para servidores no âmbito do Instituto. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de cursos de capacitação, com base no art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, c/c art. 25, II. Declaração de Inexigibilidade em 16/07/2020. LEONARDO CARNEIRO LAPA. Pró-reitor de Administração e Planejamento. Ratificação em 16/07/2020. AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE. Reitor. Valor Global: R\$ 55.300,00. CNPJ CONTRATADA : 17.974.279/0001-07. MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

(SIDE - 16/07/2020) 158129-26404-2020NE800045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 158129

Nº Processo: 23327251954202053 . Objeto: Contratação de Cursos Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços para servidores do Setor de Compras/Licitações no âmbito do IF Baiano. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de cursos de capacitação, com base no art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, c/c art. 25, II. Declaração de Inexigibilidade em 15/07/2020. LEONARDO CARNEIRO LAPA. Pró-reitor de Administração e Planejamento. Ratificação em 15/07/2020. AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE. Reitor. Valor Global: R\$ 26.500,00. CNPJ CONTRATADA : 09.375.180/0001-60. PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA.

(SIDE - 16/07/2020) 158129-26404-2020NE800045



Documento Digitalizado Público

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020

Assunto: Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 17/07/2020 08:22:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 89832
Verificador: 9787f9b389
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito emissão de nota de empenho para a Inexigibilidade nº 06/2020 referente à contratação de Cursos de Capacitação sobre Fiscalização de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Gestão do Gasto Público, Administração de Patrimônio e Almoxarifado para servidores no âmbito do IFBaiano.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 17/07/2020 08:25:22.

NOTA DE EMPENHO

MISSAO : 20Jul20 NUMERO: 2020NE800090
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 MITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
 NPJ : 10724903/0001-79 FONE: 71 3186-0001
 NDERECO : RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA
 MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41720-052

REDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 NDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE FISCALIZAÇÃO DE
 CONTRATOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTÃO DO GASTO PÚBLICO, ADM.
 DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA SERVIDORES DO IFBAIANO ATRAVES DA IN 06/2020

CLASS : 1 26404 12363501220RL0029 189661 8144000000 339039 151406 L20RLP01FIJ
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23327251944202018

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 55.300,00

CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ID: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 10.900,00
 VALOR DO SEQ. : 10.900,00

TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL
 00021172

Contratação de curso in company "on line", Curso de Capacitação de Fiscalizaçã
 de Contratos

SUBTOTAL : 10.900,00

MISSAO : 20Jul20 NUMERO: 2020NE800090 PROCESSO: 23327251944202018
MITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
REDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
SPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 13.750,00
VALOR DO SEQ. : 13.750,00

TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL
000021172

Contrataçao de curso in company "on line", Curso de Capacitaçao Execuçao Orçam
entaria e Financeira

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 13.750,00
VALOR DO SEQ. : 13.750,00

TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL
000021172

Contrataçao de curso in company "on line", Curso de Capacitaçao Gestao do Gast
o Público

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 16.900,00
VALOR DO SEQ. : 16.900,00

TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL
000021172

Contrataçao de curso in company "on line", Curso de Capacitaçao Administraçao
de Patrimoio e Almoxarifado

T O T A L : 55.300,00



AECIO JOSE ARAUJO PASSOS
ORDENADOR



LEONARDO CARNEIRO LAPA
GESTOR FINANCEIRO

MARCELITO TRINDADE ALMEI
ORDENADOR SUBSTITUTO

JOSE VIROLI CHAVES
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento Digitalizado Público

NOTA DE EMPENHO 2020ne800090

Assunto: NOTA DE EMPENHO 2020ne800090
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CONTADOR**, em 21/07/2020 12:07:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/07/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 90834
Verificador: 97f3c24aab
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Prezado, bom dia. Segue processo com nota de empenho anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CONTADOR, RET-DORC, em 21/07/2020 12:08:32.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Informamos que a Inexigibilidade nº 06/2020 foi empenhada. Nesse sentido, dê-se prosseguimento com o envio da referida nota de empenho para a empresa contratada.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 21/07/2020 12:21:48.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Encaminho processo para arquivamento pelo setor competente.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 26/08/2020 09:01:53.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.251944.2020-18

Interessados:	Adriano Goncalves , Josemary Silva , Jose Filho , Jose Chaves , Leonardo Lapa e Ricardo Moraes
Assunto:	Contratação de cursos de capacitação in company - online - para os servidores do Instituto Federal Baiano
Usuário responsável:	Adriano Goncalves
Matrícula SIAPE:	1586958
Data Finalização:	26/08/2020 09:20:34

Motivo da finalização

Serviço prestado com sucesso